



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.501

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.969 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

#### DESIGNAR

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., para empreender viagem a Nova York, Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado, com o objetivo de:

I – proferir conferência no Global Markets Summit 2011;

II – realizar reunião de prospecção de investimentos com os fundos One Equity Capital, Paine & Partners, Maxim Group LLC, International Capital Markets Group e Amerra Capital.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	8
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
ADAPEC	28
ATR	29
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	30
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
IGEPREV-TOCANTINS	30
NATURATINS	31
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

#### NOMEAR

GLÁUCIO BARBOSA SILVA, para, em caráter interino, exercer o cargo de Secretário de Estado da Habitação, a partir de 8 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2011  
PROCESSO Nº: 2011/0901/000264  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADA: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS - EPP  
OBJETO: Prestação de Serviço com Fornecimento de Passagens Aéreas em âmbito nacional e internacional.  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011 – Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2011.  
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2011 até 06 de novembro de 2012.  
DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.33.  
SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
MARCOS AURELIO ALVES BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

#### PORTARIA CCI Nº 574 - DISP, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR,

a partir de 26 de agosto de 2011, da Função de Confiança - FC-9 os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.:

1. FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 860974-8;
2. HÉRCULES SOARES COSTA, matrícula 90003476-9;
3. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 819098-4;
4. MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, matrícula 863934-5.

#### PORTARIA CCI Nº 692 - EX, de 9 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

MIRIAN PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria da Habitação, a partir de 13 de outubro de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 694 - EX, de 10 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GLÁUCIO BARBOSA SILVA de suas funções, no cargo de Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria da Habitação, a partir de 8 de novembro de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 287 - APT, de 8 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 282/GABPRES/FUNTRON, de 1º de novembro de 2011, do Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTRON, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI n. 641 - EX e o Ato 2.818 - NM, ambos de 4 de outubro de 2011, publicados na edição 3.491 do Diário Oficial do Estado, a fim de declará-los vigentes a partir de 27 de outubro de 2011.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**PORTARIA PGE/GAB Nº 188/2011**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**SUSPENDER:**

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor JOSE CARLOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 822241-0, previstas para o período de 07/11/2011 a 21/11/2011, 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 1º/08/2010 a 31/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PORTARIA PGE/GAB Nº 189/2011**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**SUSPENDER:**

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos servidores.

NOME	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO	07/11/2011 à 06/12/2011	30/04/2010 à 29/04/2011
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	07/11/2011 à 06/12/2011	17/08/2009 à 16/08/2010

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SA**

**PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 149, de 21 de outubro de 2011.**

Designa os servidores JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nº. 896.331-2 e, na sua falta ou impedimento seu substituto, LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº. 896.788-1 para atuarem como fiscais do Contrato 26/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nº. 896.331-2;

SUBSTITUTO DO FISCAL: LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº. 896.788-1;

NÚMERO DO CONTRATO: 33/2011;

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa (BUFFET), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de alimentação (Coffe Break e Lanche) para atender aos servidores, palestrantes, produtores, técnicos e outros que participarão de eventos em busca de capacitação e inovações tecnológicas, que serão apresentadas em feiras agrícolas, seminários, workshops, visitas técnicas, dias de campo e outros eventos ligados ao meio rural, organizados e promovidos pela SEAGRO, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos, para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 150, de 24 de outubro de 2011.**

Designa os servidores Francisco Mourão Chaves e Irineu Honorato da Silva Filho para atuarem como fiscais do Contrato 034/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Francisco Mourão Chaves, matrícula 863206-5

SUBSTITUTO DO FISCAL: Irineu Honorato da Silva Filho, matrícula nº 895919-6

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2011;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviços de cópias e impressão, duplicações em preto e branco e colorido com fornecimento de máquinas e copiadoras para esta Pasta, conforme processo administrativo 2011.3300.000253.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos, para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR, a fruição das férias da servidora MARIA CREUSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 821885-4, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 25/11/11 a 24/12/11, antecipando-se o gozo para 09/11/11 a 08/12/11.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2011.3300.000295

Contrato n.º 33/2011

Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

Contratada: GUSTAVO GASPAS DA SILVA – ME (JACINTA BUFFET)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (BUFFET), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de alimentação (Coffe Break e Lanche) para atender aos servidores, palestrantes, produtores, técnicos e outros que participarão de eventos em busca de capacitação e inovações tecnológicas, que serão apresentadas em feiras agrícolas, seminários, workshops, visitas técnicas, dias de campo e outros eventos ligados ao meio rural, organizados e promovidos pela SEAGRO, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.

Valor total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 04122019520010000 e 20605008520060000, elemento de despesa 339039 Fonte 0100, Nota de Empenho 2011NE00759 e 2011NE00758.

Data da Assinatura: 21/10/2011

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Fiscal do Contrato: A fiscalização de que trata o *Caput* da presente cláusula ficará ao encargo da servidora JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nr. 896.331-2 ou na sua falta ou impedimento seu substituto, LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nr. 896.788-1.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO  
Jacinta Gaspar da Silva – Procuradora da Contratada

**EXTRATO DE DISTRATO**

DISTRATO Nº. 002/2011

DISTRATANTE: O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DISTRATADO: GUSTAVO GASPAS DA SILVA – ME

OBJETO: Fica, a partir de 21 de outubro de 2011, extinto o Contrato nº 26/11, cujo objeto era a contratação da empresa (BUFFET), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de alimentação (Coffe Break e Lanche) para atender aos servidores, palestrantes, produtores, técnicos e outros que participarão de eventos em busca de capacitação e inovações tecnológicas, que serão apresentadas em feiras agrícolas, seminários, workshops, visitas técnicas, dias de campo e outros eventos ligados ao meio rural, organizados e promovidos pela SEAGRO.

DA VIGÊNCIA: Dada a vontade das partes e a inexistência de quantitativos em relação ao contrato antes referendado, concordam os Distratantes em desconsiderar o prazo vigente do contrato distratado pondo fim ao mesmo a partir da assinatura do presente Termo.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

**PORTARIA Nº 0057/SECOM, de 01 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor, LUIS CARLOS TAKADA, Assistente Administrativo, matrícula nº 833027-1, no período de 15/10/2011 a 08/11/2011, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.546, de 4 de novembro de 2011.  
Republicada por incorreção**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão que realizará força tarefa para reativação de Unidade Escolar, situada no Povoado de Santa Rita da Prata, Município de Paranã, no período de 08 a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras: ÂNGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, matrícula 842886-7, KELMATAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 841207-3; IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, matrícula nº 895682-1; MARIA ZÉLIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 895311-2; CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 49140-3; PATRÍCIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO, matrícula nº 892902-5; e JONATAS SOARES DA SILVA matrícula nº 628450-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO Nº: 85/2011.

PROCESSO Nº: 2011/2700/003173

COMODATÁRIO: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

COMODANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PALMAS

OBJETO: A cessão gratuita de uso do imóvel de propriedade da COMODANTE, localizado na APM 04, ARNO 31, nesta Capital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado no art. 579 ao art. 584 do Código Civil.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: aos 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação – Comodatário.

MONSENHOR RUI CALVACANTE BARBOSA – Representante da Comodatante.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 080/2010.

PROCESSO Nº: 2009/2700/002411

TERMO ADITIVO: 2º (segundo)

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Rosário Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de Termo de Contrato nº 080/2010

VIGÊNCIA: De 45 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3.3.90.39 fonte - 00

DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 081/2010.  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/002404  
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Rosário Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de Termo de Contrato nº 081/2010  
 VIGÊNCIA: De 45 dias  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3.3.90.39 fonte - 00  
 DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de outubro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 093/2010.  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/002402  
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Rosário Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de Termo de Contrato nº 093/2010  
 VIGÊNCIA: De 45 dias  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3.3.90.39 fonte - 00  
 DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de outubro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA – Representante da contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 34/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011/2700/002458  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: EMERSON HARTMANN.  
 OBJETO: Contratação da palestra “Propostas Pedagógicas do Colégio Militar de Santa Maria X Avaliações Externas e Internas”.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações), mediante dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, do respectivo texto legal, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2011/2700/002458, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0100  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; EMERSON HARTMANN – Contratado.

CONTRATO Nº: 096/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001154  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Elevadores Otis Ltda.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, por 12 (doze) meses, para o prédio da Diretoria Regional de Ensino de Palmas  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 VIGÊNCIA: De 12 (doze), meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.  
 VALOR TOTAL: Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3.3.90.39 fonte - 00  
 DATA DA ASSINATURA: aos 06 dias do mês de setembro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; MAURÍCIO FERREIRA STILLO – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 099/2011  
 PROCESSO Nº: 2011/2700/003441  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Construtora BH Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da referente à reconstrução de Biblioteca e reforma de duas Salas de Aula na Escola Estadual Manoel Alves Grande, em Campos Lindos – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se este contrato no procedimento licitatório referente ao Convite n.º 05/2011, de 26/10/2011, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente homologado e adjudicado o seu objeto nos termos do Despacho n.º 1.253/2011, de 01/11/2011, tudo constante do processo administrativo protocolado sob o n.º 2011/2700/003441.

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

VALOR TOTAL: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 0214.  
 DATA DA ASSINATURA: ao 1º dia do mês de novembro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; AGAMENON PESSOA DINIZ – Representante da contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2011 2700 003312 – Protocolo nº. 43843/2011  
 SOLICITANTE: Diretoria do Ensino médio  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao encontro do GESTAR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011**

A PREGOEIRA abaixo assinada, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto, a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

COSTA & LIMA LTDA Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	65	Rsm	Resma papel A4 500 fl. Branca*	11,90	773,50
02	400	Fls	Cartolinas 150g 50x66cm *	0,47	188,00
03	200	Fls	Papel cartão colorido*	0,67	134,00
04	200	Und	Papel cartão branco*	0,67	134,00
05	70	Und	Fita larga PVC transparente*	2,15	150,50
06	150	Und.	Pasta com aba elástica cores variadas 2 cm*	2,38	357,00
07	150	Und.	Pasta com aba elástica cores variadas 6 cm*	2,83	424,50
08	70	Und.	Pasta plástica em "L" A-4*	0,54	37,80
09	14	Cx	Lápis Preto n.º. 02 72x1*	31,30	438,20
10	14	Cx	Borracha escolar branca n.º. 60 20x1*	5,20	72,80
11	90	Cx	Lápis de cor 12x1 grande*	3,18	286,20
12	200	Cx	Pincel atômico - azul, preto, vermelho*	17,35	3.470,00
13	15	Cx	Apontador com depósito 12x1*	3,00	45,00
14	25	Cx	Giz de cera grande cores variadas*	1,89	47,25
15	10	Cx	Papel Vergê (branco) 180g 50x1*	8,49	84,90
16	15	Rolo	Rolo de Papel Pardo 80cm*	61,85	927,75
17	50	Fls	EVA lavável textura homogênea cores variadas*	1,20	60,00
18	20	Cx	Clip's niquelado (n.º.03) 200x1 500gr*	8,45	169,00
19	20	Cx	Clip's niquelado (n.º.2/0) 300x1 500gr*	8,00	160,00
20	20	Pct	Balão colorido 50 unidades Tam 7**	5,00	100,00
21	26	Und.	Pasta catálogo 50 fls*	5,25	136,50
22	120	Und.	Mídia CD gravavel*	0,97	116,40
23	12	Cx	Grampo p/ grampeador 26/6 5000x1*	2,85	34,20
24	100	Und.	Tesoura escolar pequena, aço inoxidável*	1,33	133,00
25	40	Fls	Papel camurça (azul, preta e vermelha)*	0,63	25,20
26	60	Fls	Papel cartão dupla face 50x66*	0,62	37,20
27	100	Fls	Papel quadriculado 1 cm*	0,15	15,00
28	6	Und.	Pasta catálogo 100 fls*	6,75	40,50
29	5	Und.	Pasta Arquivo 24x36*	3,37	16,85
30	3	Und.	Rolo de papel contact transparente 25mm*	42,00	126,00
31	5	Und.	Livro Ata 100 fls*	5,74	28,70
TOTAL					8.769,95

Nota: (\*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$: 8.769,95 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2011.

MAIZA MARTINS PARENTE HAWAT  
 Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”  
CONCORRÊNCIAS**

A Secretaria da Educação/TO, por meio do Presidente da Comissão de Licitação abaixo descrito, torna público que foi PRORROGADA “SINE DIE” (sem data) a abertura das licitações a seguir relacionadas na modalidade Concorrência, tendo em vista a solicitação do setor de obras em razão da necessidade de adequação em seus Projetos e Planilhas Orçamentárias.

- CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 – Visando à contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Escola Padrão de Ensino Profissional, em Arraias, com área total de 5.577,39 m² - PROCESSO 2011 2700 003225.

- CONCORRÊNCIA Nº. 002/2011 – Visando à contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Escola Padrão de Ensino Profissional, em Palmas, com área total de 5.577,39 m². Processo 2011 2700 003223.

Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@educ.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 173, de 08 de novembro de 2011.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 173/2011**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	TAMBORARIA ARAGUAIA LTDA	14.346.968/0001-89	29.434.923-5	13.10.2011
02	ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA	14.447.989/0001-90	29.435.458-1	07.11.2011
03	EUROSUL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	13.236.593/0003-01	29.435.494-8	04.11.2011

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 174, de 08 de novembro de 2011.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *Caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA  
Superintendente de Gestão tributária

**ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 174/2011**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	MIRIAM DE MELO SCHLAGL - ME	29.427.118-0	09.319.401/0001-83	09/11/11
2	LOJAS DENY ELETRO MOVEIS LTDA	29.009.282-5	00.793.091/0004-02	09/11/11
3	LOJAS DENY ELETRO MOVEIS LTDA	29.013.829-9	00.793.091/0001-60	09/11/11
4	CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	29.402.412-3	08.628.368/0001-00	04/11/11
5	SOLIDONIO & MARTINS LTDA-ME	29.059.520-7	03.084.749/0001-52	04/11/11
6	JAIR M. MACHADO	29.066.056-4	03.785.584/0001-46	04/11/11
7	L E S LTDA	29.414.519-2	10.616.946/0001-30	03/11/11
8	ELI MARTINS COUTO ME	29.431.067-3	04.367.631/0001-02	07/11/11
9	TORNEADORA E AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	29.431.572-1	13.671.361/0001-01	06/11/11

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 62/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	CIMENTO PALMAS COM. E TRANSPORTES LTDA	29.343.892-7	2010/001652	2.479,20	01/07/2004
2	OLIVEIRA E SOUTO LTDA	29.399.493-5	2010/000348	1.000,00	08/03/2010
3	R M F DELMONDES - ME	29.057.544-3	2011/000420	1.000,00	01/07/2010
4	YOLE AMBIENTES LTDA -ME	29.402.524-3	2010/001770	500,00	03/07/2010
5	FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	29.358.818-0	2010/001641	500,00	24/06/2010
6	I. G. MOREIRA	29.399.860-4	2010/000349	100,00	03/04/2008
7	TERRA - COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA	29.403.582-6	2010/001836	500,00	07/07/2010
8	LEAL E AMORIM LTDA	29.358.852-0	2010/001790	500,00	03/07/2010
9	GURGEL & SILVA LTDA - ME	29.401.634-1	2010/000353	100,00	03/04/2008
10	SALOMÃO & CABRINI LTDA -ME	29.400.795-4	2010/001830	500,00	06/07/2010
11	SALES E CARVALHO LTDA	29.390.323-9	2010/000796	200,00	28/02/2007 E 03/04/2008

Palmas – TO, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 63/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	C. V. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.050.819-3	2011/6040/503191	IDNR	39.920,46	01 A 07/2009

PALMAS - TO, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 72/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	CHAGAS E REIS LTDA	29.341.213-8	2010/000563	1.000,00	03/2010
2	SUPERMERCADO VAREJÃO LTDA	29.401.967-1	2010/001814	500,00	07/2010
3	ROSA MARIA MARQUES DE SOUSA	29.058.534-1	2010/001806	500,00	07/2010
4	C P COSTA	29.063.199-8	2010/001543	500,00	06/2010

Palmas – TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 73/2011**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	ROTTA TRADING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	29.401.448-9	2011/000530	159.288,25	08/2009 E 07/2010

Palmas – TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2011**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agencia, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	TELARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELA LTDA	29.034.294-5	2011/002078	1.000,00	07/2006, 07/2007, 07/2006.
2	DINAURA MAIA DA COSTA	CPF: 976.102.081-91	2009/000368	220,55	01/2004

PALMAS - TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 75/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	F A CABRAL CONVENIÊNCIA ME	29.370.201-2	2011/6040/503067	IDNR	1.682,36	01 A 03/2006 E 01, 04, 06/2007

PALMAS - TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 76/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	MEURER E MEURER LTDA	29.035.518-4	2011/6040/503393	IDNR	2.175,89	08/2007
2	SOUZA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	29.060.463-0	2011/6040/503397	IDNR	192,11	05/2007, 06/2007.

PALMAS - TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 77/2011**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	OLIVEIRA E CORDEIRO LTDA – ME	29.056.032-2	2011/000176	11.843,37	07/2010, 07/2009
2	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA	29.048.617-3	2010/000566	1.000,00	03/2010

Palmas – TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 78/2011.**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	CASA DE JOIAS E COMERCIO LTDA	29.061.395-7	2009/000768	8.689,51	07/2004, 05/2009

PALMAS - TO, 09 de Novembro de 2011.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 79/2011**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	COML.DE MOVEIS TRIUNFAL LTDA	29.053.395-3	2011/002164	1.400,00	06/2011
2	JCL CONFECÇÕES LTDA	29.088.559-0	2011/002161	1.800,00	05/2011
3	PALMAS PRINT INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	29.089.353-4	2011/002163	800,00	07/2011
4	SOUZA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	29.060.463-0	2011/002181	800,00	08/2011

PALMAS - TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****PORTARIA/SEHAB Nº 264/2011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, os servidores abaixo nos setores indicados na Diretoria Imobiliária, a partir de 1º de novembro de 2011:

Ângela Cristina Leão Silva	Assistente Administrativo	Mat. 896040-2
Jelcirene da Silva de Melo	Assistente Administrativo	Mat. 881530-5
Ewando de Oliveira Negre Lima	Técnico em Informática	Mat. 895692-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PUGLIESE AVELINO  
Secretário

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA/SEINFRA Nº 01012/2011, de 04 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve;

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria/SEINFRA nº 926, de 17 de outubro de 2011, que se refere às férias do Servidor JONIAS FERREIRA RABELO, matrícula nº 684228-3.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 17/10/2011.

**PORTARIA /SEINFRA Nº 01013/2011, de 07 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve;

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria/SEINFRA nº 954, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.497, de 04/11/2011, pag. 14.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2011.

**PORTARIA / SEINFRA Nº 01014/2011, de 07 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o afastamento do servidor DARCY DE SOUZA VIEIRA, por motivo de licença médica no período previsto para gozo de suas férias regulamentares, resolve:

I - ALTERAR o período de gozo das férias do servidor DARCY DE SOUZA VIEIRA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 699780-5, referente ao período aquisitivo: 01/09/2009 a 31/08/2010, para 17/10/2011 a 31/10/2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 17/10/2011.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ, a dar reinício à execução dos serviços de restauração da Rodovia TO-080, Trecho: Palmas/Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00125/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 07 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO  
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA  
Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa JN ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula e Quadra de Esporte Tipo "B" com alambrado, no município de ITAGUATINS - TO, de conformidade com o contrato 00056/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ENERGIA E TRANSPORTE, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 01 (uma) subestação rebaixadora de energia elétrica para alimentação do Projeto de Irrigação Manuel Alves, situado na Rodovia TO - 050, Km 238, no município de Dianópolis - TO, no Estado do Tocantins, objeto do contrato de nº 00188/2009, firmado com a empresa DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cuja justificativa é devido às pendências requeridas pela concessionária de energia.

Justificativa: Devido às pendências requeridas pela concessionária de energia.

Palmas - TO, 16 de março de 2011.

Adm. Euclides da Costa Andrade  
Superintendente de Energia e Transportes

Alexandre Ubaldo M. Barbosa  
Secretário da Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 183/2008.  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.  
Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
- Objeto: Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, no município de Talismã -TO.  
Prazo: fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo contratual.  
Processo nº 2011/3700/000694.  
Data da assinatura: 31 de outubro de 2011.  
Signatários: José Jamil Fernandes Martins - Representante da Contratante.  
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.  
André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Contrato nº 167/2007.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
Contratada: CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Rescisão do Contrato nº 167/2007, que tem como objeto os serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no município de Nazaré, numa extensão de 47,65 km.  
Data da assinatura: 04 de novembro de 2011.  
- Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
Carlos Alberto de Paula Moura Júnior - Representante da Contratada.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado da Concorrência para Registro de Preços nº 005/2011, conforme processo nº 2011/3700/000551, realizado às 10 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição de 4.000 (quatro mil) sacos de cimento, 12.500 (doze mil e quinhentos) sacos de cal e 34.000 (trinta e quatro mil) unidades de fixadores para cal, para atender as Residências Rodoviárias, nos serviços de pintura e recuperação de bueiros, pontes, sarjetas e meios-fios nas rodovias estaduais do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP, no valor total de R\$ 250.875,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Palmas - TO, 27 de outubro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 010/2011, conforme processo nº 2011/3700/000582, realizado às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2011, em sua sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) pneus 275/80R-22,5 para atender a frota de caminhões da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA, pelo valor de R\$ 157.357,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Palmas - TO, 04 de novembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação e Obras Públicas

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA SEPLAN Nº 083/2011, de 07 de novembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 13 (treze) dias das férias da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 829376-7, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 1638, de 17.12.2010, para que sejam fruídas no período de 19.01.2012 a 31.01.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 084/2011, de 07 de novembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora CAROLINE PIRES CORIOLANO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional nº 834179-6, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria NATURATINS Nº 39, de 31.01.2011, para que sejam fruídas no período de 16.11.2011 a 30.11.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 085/2011, de 07 de novembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas CPC-III, matrícula funcional n.º 699489-0, referentes ao período aquisitivo de 24.11.2008 a 23.11.2009, previstas para 24.10.2011 a 22.11.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2011.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21/2011  
 PROCESSO Nº: 2011/1301/000113  
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA  
 OBJETO: Contratação da empresa citada acima tem o objetivo da mesma prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças para os veículos desta Secretaria e motores de popa localizados no Parque Estadual do Cantão  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato  
 VALOR: Valor total estimado é de R\$ 40.905,00 (quarenta mil, novecentos e cinco reais)  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2011  
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2011  
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM  
 Neybson Pereira Lopes – Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 22/2011  
 PROCESSO Nº: 2011.1301.000157  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 CONTRATADA: AUTÊNTICAAGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO EVENTO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de serviços de marcação e remarcação de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 034/2011 da Secretaria da Saúde  
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93  
 VALOR: Valor total estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 130011 - 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.33, Subitem 01 e 02, Fonte 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011  
 SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – CONTRATANTE  
 MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES – Rep. da CONTRATADA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2011, da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: R P DOS SANTOS VARIEDADES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
01	4000	GL	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral. Galão com 5 litros.	USILIMP	7,70	30.800,00
04	2800	PCT	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, neutro, 5x1	TUPI	2,14	5.992,00
05	300	UND	Vassoura de pelo pequena, largura de 35cm, cabo com encaixe rosqueado.	GUIRADO	3,35	1.005,00
06	5000	PCT	Açúcar cristalizado, pacote com 2 quilos, na cor branca.	ITAJÁ	3,55	17.750,00
16	100	UND	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante na cor branca.	SANITRIN	2,90	290,00
25	800	UND	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	NANA	1,15	920,00
VALOR TOTAL:						56.757,00

Empresa: ARAÚJO E RAMOS LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
02	15000	FRS	Detergente líquido neutro, frasco com 500 ml	USE LIMPE	0,64	9.600,00
VALOR TOTAL:						9.600,00

Empresa: W.V.B. VARGAS - ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
03	2000	FRS	Limpa vidro, líquido, embalagem plástica com 500 ml.	HIGILIMP	1,42	2.840,00
07	12000	PCT	Café torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da ABIC.	PURO	2,16	25.920,00
08	28000	PCT	Copo para água descartável, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com frisís e saliência na borda, de acordo com norma ABNT, 100X1	TREVO	1,45	40.600,00
09	15000	PCT	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem pacote com 4 (quatro) rolos.	DAMA	1,29	19.350,00
11	15000	PCT	Saco para lixo 100 litros, pacote com 5 unidades, na cor azul, 5 micras.	POLIBAG	0,70	10.500,00
VALOR TOTAL:						99.210,00

Empresa: RG COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
10	50	UND	Rolo de filme plástico tamanho 28x300.	FULDMAC	13,80	2.190,00
12	150	PCT	Saco para lixo 20 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	RAVA	3,84	576,00
13	300	PCT	Saco para lixo 40 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	RAVA	5,07	1.521,00
14	7500	PCT	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	RAVA	0,70	5.250,00
15	2000	FRS	Água sanitária 2 litros base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde.	USILIMP	0,98	1960,00
23	280	UND	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 1 litro.	INVICTA	11,94	3.343,20
24	3500	PCT	Flanela branca de algodão, medindo 40 x 60cm.	CASA E COPA	1,30	4.550,00
VALOR TOTAL:						19.390,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
17	2100	UND	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, com dois estágios, suporte de fixação do saco de lixo, capacidade de 35 litros, dimensão aproximadamente de 52 cm de altura x 40cm de largura x 34cm de profundidade, na cor branca.	BETTHANIN	30,90	64.890,00
VALOR TOTAL:						64.890,00

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
18	120	UND	Mangueira para jardim em borracha, alta pressão, ½ polegadas, com esguicho e adaptador para torneira de ½ polegada, 30 metros.	BARIFLEX	21,50	2.580,00
20	6000	UND	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo 48 x 68cm.	CASA E COPA	1,54	9.240,00
VALOR TOTAL:						11.820,00

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
19	280	UND	Pá coletora em plástico na cor cinza com tampa, base 27,6 x 27,2 x 12 cm com duas rodinhas, cabo dobrável e rosqueável com 85 cm e gancho na ponta, com apoio para firmar o pé.	BETTHANIN	14,90	4.172,00
22	600	UND	Vassoura cerdas em piaçava sintética, largura de 25 cm, cabo com encaixe rosqueado.	RODOBEM	3,40	2.040,00
VALOR TOTAL:						6.212,00

Empresa: K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
21	840	UND	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 50 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 20cm.	RODOS RODOS BIM	3,20	2.688,00
VALOR TOTAL:						2.688,00

Valor Total Geral: R\$ 270.567,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA sito à Quadra 112 Sul, SR 03, Lote 35, Centro, Palmas – TO, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

JOÃO FONSECA COELHO  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:

R P DOS SANTOS VARIEDADES

ARAÚJO E RAMOS LTDA – ME

W.V.B. VARGAS – ME

RG COMERCIAL LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TO SEHAB Nº. 001/2011  
PROCESSO N.º 00.044/5101/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO TO SEHAB Nº. 001/2011 – Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para realização de capacitação e treinamento), em atendimento ao disposto no DESPACHO nº 276/2011, emitido pela SECRETARIA DA HABITAÇÃO, exarado às fls. 235 dos autos.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO – PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011  
PROCESSO Nº 00.036/5501/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011. Após análise, exame e julgamento pela SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO, a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

ITEM 01 – Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social da Empresa Licitante	Pontuação técnica
01	DUTRA E MARTINS LTDA	50

Palmas, 7 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
(MANUTENÇÃO CORRETIVA POR INTERVENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.034/4031/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DATA DE ABERTURA: 25.11.2011 ÀS 10h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou

e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL AO IGEPREV)

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

>> REC. PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.991/2483/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 25.11.2011 ÀS 09h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou

e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 094/2011**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
(TIPO JEEP E PASSEIO)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.395/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
Data: 24/11/2011 às 16h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0-- 63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 09 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**PORTARIA DGDRT/Nº 0053, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**  
Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20, IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006 e,

Considerando o art. 28 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reintegração do servidor público ao cargo, com ressarcimento de todas as vantagens.

Considerando o Despacho nº 1800/2010, contido no Processo 2009/2900/001915 que trata do Acordo Administrativo firmado entre o Estado do Tocantins e o servidor PAULO CÉSAR PEDROZO;

Considerando a Portaria nº 1032, de 14 de outubro de 2010, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial nº 3.242, de 20 de outubro de 2010, que reintegra o servidor no cargo de Médico, Nível II, Referência –H;

Considerando o Despacho GAB nº 303/2010 do Processo PGE nº 72/2010, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, que reintegra o servidor ao cargo de médico do Quadro de Profissionais da Secretaria Estadual da Saúde, com ressarcimento de todas as vantagens;

Considerando que o referido despacho ressalta ainda que as vantagens “incluem, é claro, os direitos legalmente concedidos ao servidor durante o tempo em que esteve afastado do seu cargo, como se nele estivesse, dada a invalidação de sua demissão”;

Considerando o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde;

Considerando que o posicionamento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios é também consequência dos resultados das avaliações periódicas de desempenho;

Considerando os períodos avaliatórios que o servidor deve se submeter compreendendo, o primeiro período, os anos de 2005 a 2007 e o segundo período, de 2008 a 2010;

Considerando que no ano de 2010 o servidor foi submetido a uma avaliação periódica de desempenho, obtendo a nota final 97,10;

Considerando o Parecer PGE nº 0343/2009, e Despacho “AE” nº 665/2009 do Processo PGE nº 366/2009, oriundos da Procuradoria Geral do Estado, contendo a orientação de que no caso de ausência da nota ou da Avaliação, pode ser repetida a melhor nota do servidor avaliado.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR as notas da Avaliação Periódica de Desempenho, referentes aos interstícios de 2005 a 2009, do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, reintegrado ao cargo, na forma em que se segue.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
180572-0	PAULO CESAR PEDROZO	97,1	2005
180572-0	PAULO CESAR PEDROZO	97,1	2006
180572-0	PAULO CESAR PEDROZO	97,1	2007
180572-0	PAULO CESAR PEDROZO	97,1	2008
180572-0	PAULO CESAR PEDROZO	97,1	2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº 686, de 16 de setembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Convênio 0563/2007, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Profissionalização dos Profissionais da Saúde –PROFAPS para a realização do Curso de Complementação de Estudos do Auxiliar para o Técnico de Enfermagem.

Considerando a necessidade de processo de seleção de docentes para participar do curso acima citado no município/polo Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para docentes do Curso de Complementação de Estudos do Auxiliar para o Técnico de Enfermagem da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, com atuação no município/polo Palmas/TO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I – Magnólia Silva dos Santos - matrícula nº 881607-7

II – Elem Fabiane Agostinho Arantes– matrícula nº 902435-2

III – Anderson Fernando Barros Vieira– matrícula nº 854748-3

Suplente:

I – Fabio Castelluber Lustosa – matrícula nº 902848-0

Art. 3º. À Comissão de Seleção compete: organizar e promover a realização da seleção, mediante a atribuição de notas, realizando todos os atos necessários à seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 762, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui normas e fluxos para realização de pesquisas nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o artigo 14 da Lei Federal nº 8.080/1990, que trata da necessidade dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, através de relações orgânicas entre ensino, ações de saúde, serviços de saúde, docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento social e controle social em saúde.

Considerando os princípios, eixos e estratégias da atual Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – MS/SCTIE/DECIT, discussões e deliberações da 12ª Conferência Nacional de Saúde e 1ª Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde.

Considerando ser necessária a definição clara em âmbito estadual dos mecanismos de regulação dos processos integratórios de ensino-pesquisa e serviço, assim como o conhecimento público das atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos.

Considerando os termos das Portarias nº. 198/2004 e 1996/2007 – GM/MS (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); da Resolução 196/1996 – CNS (Normas gerais em pesquisa em saúde) e demais legislações correlatas.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as normas e fluxos para realização de pesquisas nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

§ 1º A presente regulamentação apresenta os fluxos de comunicação e solicitação, atribuições e responsabilidades das partes, bem como, os instrumentos de pactuação que disciplinam o processo de normatização e regulamentação de quaisquer atividades de pesquisa a serem realizadas nas unidades e setores sob gestão desta Secretaria.

§ 2º Para os fins desta regulamentação, entende-se como Instituição de Ensino e Pesquisa qualquer instituição pública ou privada, de serviço ou gestão em saúde, em qualquer das esferas de governo, que apresente atividades de ensino e/ou pesquisa em saúde.

CAPÍTULO I  
DAS ATIVIDADES DE PESQUISA EM SAÚDE

Art. 2º - Para os efeitos desta regulamentação será considerado como pesquisa em saúde todo o conjunto de procedimentos investigativos, que partindo de quaisquer matrizes epistêmico-metodológicas, demonstre natureza estratégica à Saúde Coletiva.

Parágrafo Único – Na avaliação da natureza estratégica à Saúde Coletiva, a que se refere o *Caput* deste artigo, será utilizado o seguinte critério de mérito científico e relevância social: efetiva capacidade de contribuir no desenvolvimento, difusão e implementação de saberes e fazeres que atendam às demandas do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente na região Norte brasileira e Estado do Tocantins, independentemente de suas naturezas (assistenciais, clínicas, tecnológicas, antropológicas, sociológicas, históricas, pedagógicas, gerenciais, metodológicas, dentre outras).

Art. 3º - Quanto à natureza, as atividades de pesquisa em saúde serão denominadas:

I. Pesquisa Profissional em Saúde – são os processos investigativos conduzidos por profissionais já graduados;

II. Pesquisa Estudantil em Saúde – são os processos investigativos conduzidos por estudantes ainda em formação profissional.

Parágrafo Único – Na hipótese do Inciso II deste artigo, o pesquisador responsável será o professor coordenador/orientador da pesquisa.

Art. 4º - Quanto à espécie de vínculo do pesquisador, as pesquisas de natureza estratégica à Saúde Coletiva poderão ser conduzidas por servidores públicos de qualquer esfera governamental ou por atores vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º - Quanto à finalidade, as pesquisas em saúde deverão ser idealizadas de modo a permitir o desenvolvimento de saberes e fazeres capazes de contribuir na melhoria da qualidade técnica dos processos de promoção, prevenção, terapêutica e reabilitação em saúde, bem como, de instruir os processos de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas em saúde.

CAPÍTULO II  
DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO

Art. 6º - A realização de atividades de pesquisa nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SESAU deverá ser precedida da entrega dos seguintes instrumentos de pactuação e responsabilização mútua:

I - Termo de Compromisso do Pesquisador (ANEXO 3), com reconhecimento de assinatura em cartório;

II - Plano de Investigação em Saúde.

Parágrafo único – Plano de Investigação em Saúde é o instrumento que visa informar sobre os objetivos, metodologia, resultados esperados, prazos e alcance da pesquisa.

Art. 7º - Deverão fazer parte do Plano de Investigação em Saúde as seguintes informações:

I. Formulário de identificação do pesquisador/estudante (ANEXO 1);

II. Currículo *Lattes* atualizado do pesquisador-orientando e do pesquisador-orientador;

III. Setores e horários em que se pretende realizar as atividades, bem como os insumos, equipamentos e espaços necessários do setor para a realização da pesquisa;

IV. Projeto de pesquisa impresso e em mídia CD-ROM;

a) deverá compor o projeto de pesquisa:

1. Título
2. Introdução e Justificativa
3. Objetivos
  1. Geral
  2. Específico

#### 4. Materiais e Método

1. Indicadores para monitoramento e avaliação
2. Informação acerca da destinação dos materiais, dos instrumentos de coleta e dos dados coletados para pesquisa.
3. Planejamento da exposição dos resultados à SESAU.
4. Setores e horários em que se pretende realizar as atividades, bem como os insumos, equipamentos e espaços necessários do setor para realização da pesquisa.

#### 5. Cronograma

6. Planilha orçamentária
7. Anexos

Parágrafo Único - As efetivações da celebração dos instrumentos citados anteriormente deverão obedecer às regulamentações da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que prevê a necessidade de aprovação dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e outra forma devida por um Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e apresentação do parecer deste antes de sua realização.

#### Seção I Dos Prazos

Art. 8º - Os documentos de que tratam o Art. 6º desta Portaria, que se referirem às pesquisas que não necessitem do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP deverá ser encaminhado, com um prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias anteriores ao início da pesquisa.

Parágrafo Único - As pesquisas que prescindirem da apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa deverão ter seus projetos enviados com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

### CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### Seção I Do Pesquisador

Art. 9º - Compete ao pesquisador:

I. Entregar junto ao Núcleo de Educação Permanente o formulário de Apresentação do Plano de Investigação em Saúde devidamente assinado por todas as instâncias responsáveis pela apreciação técnica e devida autorização do Setor de Gestão e/ou Unidade de saúde em que será campo de pesquisa juntamente com a cópia do Termo de Compromisso do Pesquisador, seguindo fluxo e prazos aqui estabelecidos;

II. Conhecer e cumprir as normas da Unidade e Setores de Gestão, em especial no que diz respeito ao sigilo de informações técnicas;

III. Responsabilizar-se pela pesquisa através da assinatura do Termo de Compromisso do Pesquisador;

IV. Apresentar aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (quando necessário nos termos da Res. 196/96);

V. Declarar o uso e destinação do material e/ou dados coletados para pesquisas;

VI. Desenvolver suas atividades conforme Plano de Investigação em Saúde;

VII. Apresentar-se na Unidade/setor da SESAU devidamente identificado com crachá entregue pela Unidade/Setor da Secretaria de Saúde que será campo de pesquisa;

VIII. Enviar a Diretoria de Gestão em Saúde/SESAU uma cópia, em CD-ROM, dos resultados finais das pesquisas (TCC's, artigos, portfólios etc.), publicados ou não;

IX. Disponibilizar a pesquisa desenvolvida para apresentação em seminários estabelecidos pela Secretária da Saúde do Estado – bem como para composição do acervo bibliográfico;

X. Comunicar oficialmente à Unidade ou setor de gestão da SESAU e à Diretoria de Gestão em Saúde, imediatamente, a conclusão ou abandono à pesquisa.

#### Seção II Da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Art. 10. Compete à SESAU, por meio da Diretoria de Gestão e Educação na Saúde, nos casos relativos aos processos e atividades aqui reguladas:

I. Apoiar as unidades e setores de gestão da SESAU, particularmente seus Núcleos de Educação Permanente em Saúde ou instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos processos relativos ao desenvolvimento de pesquisas;

II. Desempenhar o papel de mediador entre o pesquisador e Unidade e/ou Setores de gestão de Saúde;

III. Disponibilizar assessoria teórica metodológica para elaboração do Plano de Investigação em Saúde.

IV. Enviar para o Núcleo de Educação Permanente, e/ou Setor de Gestão da SESAU, formulário de apresentação com assinaturas finais através de e-mail e/ou correios.

V. Certificar o pesquisador/pesquisa que obtiver conceito satisfatório e entregar a cópia do resultado da pesquisa conforme disposto no inciso VIII do artigo 9º.

#### Seção III Unidades e Setores de Gestão da SESAU

Art. 11. Compete às unidades e setores de gestão da SESAU que se disponibilizem como campos de pesquisa:

I. Elaborar e enviar à Diretoria de Gestão em Saúde Parecer Técnico (ANEXO 2) sobre o mérito, relevância e efetivas possibilidades da realização da pesquisa no SUS/TO;

II. Disponibilizar o crachá de identificação e exigir sua devida utilização nas dependências das Unidades do Estado, quando da realização da pesquisa;

III. Zelar para que nenhuma atividade de pesquisa se dê em suas dependências em desacordo com esta regulamentação, assim como à legislação nacional e internacional referente;

IV. Divulgar amplamente o objeto de pesquisas, a fim de que tal fato seja conhecido por seus profissionais e usuários;

V. Acompanhar os processos educacionais relativos ao desenvolvimento de pesquisas em saúde, que acontecerem em suas dependências.

Parágrafo Único - Nas unidades que possuem Núcleos de Educação Permanente ou instância institucional com mesmas responsabilidades o acompanhamento será feito através destes núcleos.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Secretaria da Saúde do Tocantins.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Superintendência da Escola Tocantinense do SUS Diretoria de Gestão da Educação na Saúde		ANEXO 1: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE	
1) Identificação Pesquisador Orientador					
Nome:					
Endereço:					
Cidade:			CEP:		UF:
E-mail:			Telefones:		
RG:	CPF:	Formação:		Nº Lattes:	
Especialização	Mestrado	Doutorado	Outro	Qual?	
Identificação Pesquisador Orientando					
Nome:					
Endereço:					
Cidade:			CEP:		UF:
E-mail:			Telefones:		
RG:	CPF:	Titulação almejada:			
Identificação da Instituição de Ensino					
Nome:			Cidade:		UF:
Endereço:			CEP:		Telefone:
Caracterização da Pesquisa					
Área do Conhecimento (de acordo com o CONEP):		Área do Conhecimento (de acordo com a Agenda Tocantinense de prioridades de pesquisa em saúde):		Nº de participantes na pesquisa:	
Título do Projeto de Pesquisa:					
2) Parecer da Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (Preenchido pela DGES)					
O Plano de Investigação esta completo				SIM	Não
Há planejamento de exposição de dados à SESAU				SIM	Não
Data:	Assinatura da equipe técnica				
3) Parecer da Unidade/Setor-Alvo da pesquisa e de sua Diretoria					
A pesquisa é relevante para o Serviço no SUS Tocantinense				SIM	NÃO
Há viabilidade de realização da pesquisa no setor.				SIM	NÃO
Data/Responsável pelo setor			Data/Diretor da Unidade do SUS		
4) Parecer da Diretoria de Gestão da Educação na Saúde					
O Parecer Técnico da unidade Campo é favorável à realização da pesquisa.				SIM	NÃO
O parecer consubstanciado do Comitê de Ética aprova a pesquisa.				SIM	NÃO
O Termo Compromisso Pesquisador esta assinado e com assinatura reconhecida.				SIM	NÃO
Data/Coordenador CCTI			Data/Diretor DGES		
5) Parecer da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde					
Data:	Superintendente				

ANEXO 2: PARECER TÉCNICO Nº \_\_\_\_\_ SOBRE A VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Unidade que será o campo de Pesquisa:		
Título:		
Área: ( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Humanas ( ) Ciências sociais		
Pesquisador Responsável		
Nome do orientador:		
Telefone:	E-mail:	Profissão:
Instituição a que pertence:		
Acadêmico responsável pelo projeto		
Nome do acadêmico:		
Telefone:	E-mail:	
AVALIAÇÃO PELO SETOR TÉCNICO		
Viabilidade do projeto quanto à:		
Recursos humanos: ( ) sim ( ) não		
Espaço físico: ( ) sim ( ) não		
Equipamentos: ( ) sim ( ) não		
O setor comporta pesquisador: ( ) sim ( ) não		
Pertinência entre Tema da Pesquisa e Ações do Setor/Unidade: ( ) sim ( ) não		
Aplicabilidade do resultado para a Unidade: ( ) sim ( ) não		
Relevância do tema para a unidade: ( ) sim ( ) não ( ) a depender		
Outras observações/ Sugestões de temas, objetivos e metodologias:		
Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável		
Data do Parecer:	Assinatura do responsável pelo setor _____	
AVALIAÇÃO DO NEP/DIRETORIA DA UNIDADE		
Prazo de solicitação coerente com o cronograma de realizado projeto: ( ) sim ( ) não		
Qualificação do orientador e pesquisador coerente com os critérios mínimos exigidos (orientador com graduação completa e pesquisador cursando graduação ou curso técnico) para realização da pesquisa: ( ) sim ( ) não		
Coerência entre linha do pesquisador e o setor onde será realizada pesquisa, de forma a possibilitar ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização na unidade: ( ) sim ( ) não		
É pesquisa que deve passar pelo Comitê de Ética: ( ) sim ( ) não		
Caso envolva seres humanos, pesquisador apresenta projeto conforme resolução 196/96: ( ) sim ( ) não		
Instrumentos e sujeitos da pesquisa correspondem com as necessidades e possibilidades da unidade: ( ) sim ( ) não		
Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável		
Data do Parecer: _____	Assinatura do diretor responsável pela unidade: _____	

ANEXO 3: TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR – TCP  
Para pesquisas vinculadas a Instituições de Ensino e Pesquisa

PESQUISADOR ORIENTADOR:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
RG:	CPF:	Telefone:	
Linha de pesquisa CONEP:		Linha de pesquisa Agenda Tocantinense de Prioridades de Pesquisa em Saúde:	
Título da pesquisa:			

PESQUISADOR ORIENTANDO:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
RG:	CPF:	Telefone:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU PESQUISA:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
CNPJ:	Telefone:		
Representante:	Cargo:		
E-mail:			

UNIDADE DO SUS/TO ABERTA COMO CAMPO DE PESQUISA:

Nome:			
Setor da Pesquisa:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
CNPJ:	Telefone:		
Representante:	Cargo:		
E-mail:			

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Unidade ou Setor de Saúde Estadual aberta como campo de pesquisa compromete-se a admitir o PESQUISADOR ORIENTANDO observando as normas, diretrizes, estatutos, fluxos e leis que competem unidade de campo da pesquisa e de seus servidores, bem como as leis do estado brasileiro;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Pesquisa ocorrerá durante \_\_\_\_\_ meses, tendo início em \_\_\_/\_\_\_ (mês/ano) e término em \_\_\_/\_\_\_ (mês/ano), podendo ser prorrogados uma vez por período igual de tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PESQUISADOR obriga-se a:

a) Apresentar à DGES-CCTIS antes do início da pesquisa, uma cópia do plano de Investigação completo e o formulário para apresentação; esse plano é composto de projeto de pesquisa, currículos *lattes* de todos os envolvidos.

b) Apresentar aprovação do projeto de pesquisa, por um Comitê de Ética em pesquisa;

c) Apresentar um planejamento para a exposição dos dados da pesquisa à SESAU-TO;

d) Desenvolver suas atividades seguindo rigorosamente a metodologia descrita no projeto de pesquisa;

e) Resguardar o sigilo de informações técnicas sob pena da suspensão da pesquisa;

f) Apresentar-se na Unidade/setor da SESAU devidamente identificado por crachá disponibilizado pelo local campo de pesquisa contendo NOME e INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA;

g) Conhecer e cumprir as normas da Unidade, fazendo de bom uso da infraestrutura, equipamentos, materiais de consumo que se fizerem necessários durante o trabalho, ressarcindo os danos causados;

h) Resguardem o sigilo de informações técnicas sob pena da suspensão da pesquisa;

i) Enviar cópia do trabalho final na mídia CD-ROM e impresso em brochura e capa dura para arquivo da biblioteca da DGES;

j) Comprometer-se a apresentar o trabalho final da pesquisa oralmente ao Conselho Estadual de Saúde, quando solicitado pela DGES;

k) Anunciar à UNIDADE DO SUS/TO E À DGES, imediatamente, a conclusão ou abandono à pesquisa.

l) Resguardar o anonimato dos sujeitos da pesquisa;

m) Responsabilizar-se por todas as informações fornecidas.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

_____ Pesquisador	Nº do Registro profissional:
_____ Representante da Instituição de ensino (Coordenador de Curso)	_____ Diretor do Setor/Unidade do SUS-TO
_____ Testemunha I / CPF	_____ Testemunha II / CPF

PORTARIA/SESAU Nº 786, de 08 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de credenciamento de empresas fornecedoras de Aparelhos de Ampliação Sonora Individual – AASI, destinados a usuários atendidos pelo Centro Estadual de Diagnósticos e Reabilitação Auditiva –CEDRAU no Estado do Tocantins-TO;

Considerando o aviso de Credenciamento Público nº 003/2010, realizado pela Comissão Especial de Licitação da SESAU/TO (fls. 108);

Considerando que o preço ofertado é definido pela Tabela SUS, estando, portanto, de acordo com o especificado no art. 26, § Único, Inciso III da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, o Parecer nº 1149/2011 e Despacho “SCE” Nº 2476/2011, exarados pela Procuradoria Geral do Estado, nos quais se manifestam favoravelmente ao credenciamento, às fls. 581/593;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, *Caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação das empresas PROAUDIO COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ nº 07.197.664/0001-31, CENTRO AUDITIVO WIDEX-BRASITOM LTDA, CNPJ nº 60.869.013/0001-23, STARKEY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.216.059/0001-72, E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS – ME, 07.651.728/0001-22, e CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA, CNPJ nº 01.191.654/0001-02, para credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de Aparelhos de Ampliação Sonora Individual - AASSI, destinados aos usuários atendidos pelo Centro de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva – CEDRAU no Estado do Tocantins-TO, no valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e um valor total anual de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), por um período de 12 (doze) meses, todos descritos no Credenciamento nº 003/2010, conforme Processo Administrativo nº 2010/3055/001372.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2007/3055/004049 A  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 133/2008  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: BIOTINS- INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
 OBJETO: ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, ISTO É, DE 22/10/2011 A 22/06/2012.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245  
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE  
 BIOTINS- INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
 P/ CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL/SESAU Nº. 38 /2011, de 08 de novembro de 2011.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 747, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.491, do dia 25 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de capacitar em temas conexos à saúde os profissionais que atuam nos Serviços de Urgência, Emergência e Ambulatorial dos municípios de Araguaína, Gurupi, Miracema, Palmas, Paraíso e Porto Nacional, através de processos educativos que qualifiquem profissionais, conforme metas definidas na Lei nº 11.340/06, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Norma Técnica do Ministério da Saúde de prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para Mediadores da Capacitação em Atenção Integral para Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº 747, publicada no Diário Oficial do Estado.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de mediadores da Capacitação em Atenção Integral para Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3. Os selecionados para o desempenho da atividade de mediador irão atuar no município de Palmas Tocantins.

2.4. As oficinas serão realizadas na modalidade presencial sendo compostas por 01(um) módulo, tendo a duração de 40 (quarenta horas), com início previsto para 21 de novembro de 2011 a primeira, e 28 de novembro de 2011 a segunda, com duração de 05 (cinco) dias cada uma.

2.5. A função, modalidade da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Mediador	20 horas na modalidade presencial.	De 23 a 25 de novembro de 2011 e De 28 a 30 de novembro de 2011	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático, construção do material didático-pedagógico sobre: gênero e violência: conceito de gênero, orientação sexual, concepções de família, violência – gênero, conceito de violência de gênero / violência doméstica e sexual contra mulheres, crianças e adolescentes, conceitos de violência de gênero / violência interpessoal, mitos e estereótipos da violência de gênero; modelos explicativos da violência contra mulheres, crianças e adolescentes; normas técnicas das diversas áreas que integram a rede e os protocolos integrados; mídia, violência doméstica e sexual contra mulheres, crianças e adolescentes; avaliação do conteúdo teórico, prático, metodológico da capacitação pelos participantes.	R\$ 60,00 horas/ aula
Mediador	20 horas na modalidade presencial.	De 23 a 25 de novembro de 2011 e De 28 a 30 de novembro de 2011	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático, construção do material didático-pedagógico sobre: Assistência farmacêutica: O que fazemos?; prevenção das DST's / HIV; o ciclo do HIV e o uso dos anti-retrovirais; prevenção da gravidez indesejada; o acompanhamento dos pacientes; avaliação do conteúdo teórico, prático, metodológico da capacitação pelos participantes.	R\$ 60,00 horas/ aula
Mediador	80 horas na modalidade presencial.	De 21 a 25 de novembro de 2011 e De 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático, construção do material didático-pedagógico sobre: leitura da violência: magnitude do problema, contexto histórico, cidadania e direitos humanos, concepção de políticas públicas, rede, o papel do Estado e de sociedade civil, controle público, controle social, sistemas de registro de dados e informações; conceito de rede de atenção integrada; conceito de atenção integrada; definição de papéis no atendimento integrado; portas de entrada para pessoas vitimizadas; níveis de hierarquia da atenção; fluxo do atendimento; notificação de suspeita ou confirmação de violência doméstica e sexual; qualificação dos serviços de atendimento; tipologia da violência; mitos e estereótipos da violência contra mulheres, crianças e adolescentes; impacto da violência doméstica e sexual sobre a saúde de mulheres, crianças e adolescentes; acolhimento e abordagem às situações de violência doméstica ou sexual; Normas Técnicas do Ministério da Saúde, com abordagem em atenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual; apoio psicossocial para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual; saúde mental e atenção à violência contra mulheres, crianças e adolescentes; atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência sexual recolhidos em sistema prisional ou medidas socioeducativas; trabalho em rede na assistência integral para mulheres e adolescentes em situação de violência; assistência à saúde e medicina forense: laudo pericial e avaliação psicológica; aspectos éticos e legais da assistência; dados, estatísticas e estudos sobre a violência contra mulheres e adolescentes no Brasil; interfaces com a comunidade, com organizações governamentais e não-governamentais; avaliação do conteúdo teórico, prático, metodológico da capacitação pelos participantes.	R\$ 60,00 horas/ aula

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduado na área de Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Enfermagem e Medicina;
- b) Experiência profissional na área do curso.
- c) Experiência como mediador/facilitador/docente na área do curso.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 8 a 10 de novembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO, ou via correios, para o endereço acima citado.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se à seguinte etapa do processo seletivo:

Etapa única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

## 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 11 de novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 horas).

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de novembro 2011 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO, no dia 18 de novembro de 2011, para apresentação do planejamento didático-pedagógico da capacitação;

11.2. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. Ao final do período para matrículas, não sendo preenchidas as vagas existentes, por qualquer motivo, estas serão tidas por vagas remanescentes, sendo convocados candidatos em 2ª chamada, por meio da Diretoria de Atenção Primária, via contato telefônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos.

12.9. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº. 747, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.491, do dia 25 de outubro de 2011.

Karine Vasconcelos Santos  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
 • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;  
 • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";  
 • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";  
 • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELO EVENTO: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO:  MASC.  FEM.  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 TEL. RES: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ Nº CONTA: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

SERVIDOR PÚBLICO  
 ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE SERVIDOR  MUNICIPAL  ESTADUAL  FEDERAL  
 TIPO DE VÍNCULO  EFETIVO  NOMEADO  CONTRATADO  
 CARGO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 TEL. PROF: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE \_\_\_\_\_

**3. DADOS ACADÊMICOS**

ENSINO FUNDAMENTAL  COMPLETO  INCOMPLETO  
 ENSINO MÉDIO  COMPLETO  INCOMPLETO  
 ENSINO SUPERIOR  COMPLETO  INCOMPLETO  
 ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PÓS-GRADUAÇÃO:  ESPECIALIZAÇÃO  MESTRADO  DOUTORADO  
 Áreas: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE PARTICIPAÇÃO  PARTICIPANTE  MEDIADOR  COORDENADOR

EVENTO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO INSCRITO: \_\_\_\_\_  
 SUPERINTENDÊNCIA \_\_\_\_\_/ATS \_\_\_\_\_

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ horas/aula (\_\_\_\_\_ ) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ turmas, no(s) município (s) de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Superior – 10,0 Pontos;	10,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 20,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 30,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	30,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de violência sexual e interrupção da gestação prevista por lei. 6,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Experiência docente 6,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

EDITAL/SESAU Nº 39/2011, de 08 de novembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DO II CURSO BÁSICO DAS FERRAMENTAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DESCENTRALIZADO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E TRANSMISSOR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 748, de 17 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de financiamento e incentivo de custeio para as ações de capacitações, monitoramento e avaliação da Gestão do SUS, através de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais da Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Mediadores do Curso Básico das Ferramentas de Sistemas de informação do SUS, SISAIH01 (Sistema de Autorização de Internação Hospitalar), SIHD (Sistema de Informações Hospitalar Descentralizado), SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento) e TRANSMISSOR, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 748, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.491, de 25 de outubro de 2011.

## 2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. São ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de mediador do Curso.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2.2. O selecionado para o desempenho da atividade de mediador irá atuar no município de Palmas.

2.3. O curso na modalidade presencial é composto por 03 (três) módulos, tendo a duração de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, por mais 1 (um) mês, com início previsto para 30 de novembro 2011.

2.4. A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	PERÍODO PROVÁVEL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Mediador	3 módulos de 100 horas na modalidade presencial	De novembro de 2011 à dezembro de 2011	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R\$ 60,00 hora/aula

## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Ser graduado em qualquer área e/ou ter concluído; ensino médio completo e ensino superior completo.

b) Experiência docente na área do curso ou áreas relacionadas com informática, capacitação aos digitadores.

c) Experiência profissional na área do curso ou áreas relacionadas com sistemas operacionais do SUS, informática, faturamento do SUS, capacitação aos digitadores do SUS, capacitação "in-loco".

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 14 a 16 de novembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, Palmas – TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro-aula de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.

5.1.1. A micro-aula se dará no dia 21 de novembro, conforme agendamento de horário efetuado pelo candidato no ato da inscrição, oportunidade em que se será sorteado e definido o tema.

5.1.2. A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: SISAIH01 (Sistema de Autorização de Internação Hospitalar), SIHD (Sistema de Informações Hospitalar Descentralizado), SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento) e TRANSMISSOR.

5.1.3. O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a micro-aula terá caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 30 pontos, conforme anexo IV.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

## 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto à Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ETSUS.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 22 de novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;
- d) Maior nota na micro-aula.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos deverão apresentar-se na ETSUS/SGE, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia de publicação da convocação.

11.2. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 20 horas, que será realizada nos dias 23 a 24 de novembro de 2011, no município de Palmas.

11.3. Ao final do período para matrículas, não sendo preenchidas as vagas existentes, por qualquer motivo, estas serão tidas por vagas remanescentes, sendo convocados candidatos em 2ª chamada, por meio da ETSUS, via contato telefônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

11.4. A matrícula dos candidatos convocados em 2º chamada deverá ser efetuada no período de 29 de novembro de 2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na ETSUS/SGE, situada na Quadra 606 Sul, APM -07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.10. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 748, de 17 de novembro de 2011.

AURIMAR GONÇALVES DE SOUSA  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:		LOCAL:	

1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES:		CEL:	E-MAIL:
RG		ORG.EXP.:	CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:			LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.		FAX:	E-MAIL:

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
---	--------------------------------

3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas:		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	

EVENTO:
NOME DO INSCRITO:
SUPERINTENDÊNCIA _____/ATS _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ horas/aula (\_\_\_\_\_) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ turmas, no(s) município (s) de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III  
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Médio – 2,0 Pontos; Técnico – 3,0 Pontos; Nível Superior – 5,0 Pontos;	5,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 15,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	15,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Sistemas de Informações de Saúde do Ministério da Saúde. 3,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Experiência docente 3,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Micro-Aula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

**PORTARIA Nº. 4.160, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente da ABIN no Tocantins encaminhou, por intermédio do Ofício nº 028/SETO/ABIN/GSI/PR, de 3 de junho de 2011, Elogio ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, Agente de Polícia, alegando que o mesmo, durante o período que ficou à disposição do mencionado órgão, demonstrou "profissionalismo, discricção, humildade, honestidade, cortesia, assiduidade, pontualidade, transparência e dedicação profissional".

Considerando que ações como essas servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando fluidos que irão redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, matrícula 687308-1, Agente de Classe Especial – "F".

**PORTARIA Nº. 4.193, de 14 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, referente à locação de imóveis da 10ª Regional - Araguatins para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal: JOSÉ BRAUNO PEREIRA, matrícula nº. 249882-1.  
Substituto: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº. 675792-8.

Contrato	Objeto do Contrato	Cidade
224/2008	Delegacia Regional	Araguatins
07/2011	Depol	Axixá do Tocantins

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II- Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV- Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX- Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4.199, de 11 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, referente à locação de imóveis da 4ª Regional – Porto Nacional, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal: MATEUS COIMBRA AZEVEDO, matrícula nº. 853715-1.  
Substituto: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, matrícula nº. 300152-1.

Contrato	Objeto do Contrato	Cidade
068/2009	1º e 2º DP	Porto Nacional
218/2008	Depol	Ponte Alta do Tocantins

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II- Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV- Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX- Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 4.201, de 13 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, referente à locação de imóveis da 12ª Regional – Alvorada, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal: ANTONIO RICARDO CERVATI, matrícula nº. 883785-6  
Substituto: MARCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 862476-3

Contrato	Objeto do Contrato	Cidade
03/2011	Delegacia Regional	Alvorada
035/2010	Depol	Sucupira

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II- Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV- Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX- Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 4.212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar do Estado do Tocantins solicitou, por intermédio do Ofício nº 077/2011 - CPI, de 5 de abril de 2011, que fosse concedida Menção Elogiosa aos servidores JAMILDO MOTA GONÇALVES, JOSÉ CARLOS DE MELO, LUIZ MARTINS DA SILVA, WALTER LUDOVINO DE SANTANA, BASÍLIO TAVARES SENA e UELINTON GUALBERTO PEREIRA, pelo excelente trabalho realizado em parceria com a Polícia Militar na operação que resultou na prisão das pessoas que, em tese, perpetraram crime de furto em desfavor da Agência dos Correios em São Salvador no dia 14 março do corrente ano;

Considerando a dedicação, o profissionalismo, bem como o compromisso com a Polícia Civil e a sociedade tocantinense no desempenho de suas atribuições;

Considerando que ações como essas servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando fluidos que irão redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos seguintes policiais civis:

a) JAMILDO MOTA GONÇALVES, matrícula 27774-6, Escrivão de Polícia de Classe Especial – “F”;

b) JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula 613835-7, Escrivão de Polícia de Classe Especial – “F”;

c) LUIZ MARTINS DA SILVA, matrícula 701181-4, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”;

d) WALTER LUDOVINO DE SANTANA, matrícula 613797-1, Agente de Polícia de 2ª classe – “F”;

e) UELINTON GUALBERTO PEREIRA, matrícula 849608-1, Agente Penitenciário de 2ª Classe – “E”; e

f) BASÍLIO TAVARES SENA, matrícula 867139-7, Agente Penitenciário de 2ª Classe – “B”.

**PORTARIA Nº. 4.269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Ricardo Borges Ferrão – Capitão PM, matrícula: 853085-8, para presidir o encargo de Fiscal do Contrato Nº. 034/2011 referente a seguro da aeronave, tipo helicóptero, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo: 2011/3100/00196.

**Art. 1º - São atribuições do Fiscal:**

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega, Delegado de Polícia Civil, matrícula: 838641-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Nomear Comissão de recebimento e atestadores da apólice de seguro da aeronave, os seguintes servidores: Presidente: Ricardo Borges Ferrão – Capitão PM, matrícula: 853085-8. Membro: Fred Moreira Nascente, Cabo CBMTO, matrícula: 869387-1.

**PORTARIA Nº. 4.288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria GDCPC nº 172/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor DAVI DOMICIANO, da Diretoria da Academia de Polícia Judiciária para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, DAVI DOMICIANO, matrícula 682284-3, Escrivão de Polícia de 1ª Classe – “C”, da Diretoria da Academia de Polícia Judiciária para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA, matrícula nº 833142-1, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 26/09/2011.

**PORTARIA Nº. 4.294, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 026/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ANTONIO ERNÂNI MARTINS, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO ERNÂNI MARTINS, matrícula 855486-2, Perito Criminal de 3ª Classe - E, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.295, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 027/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora ELEN RODRIGUES DE PAULA, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ELEN RODRIGUES DE PAULA, matrícula 701513-5, Assistente Administrativo, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.296, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 028/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora MARINALVA RODRIGUES DA SILVA, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, MARINALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 844459-5, Assistente Administrativo, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.297, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 029/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 853462-4, Escrivão de Polícia de 3ª Classe - E, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.298, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 030/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor TÚLIO ALMEIDA GUIMARÃES, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, TÚLIO ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 895721-5, Auxiliar Administrativo, da Superintendência da Polícia Civil para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.299, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 031/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA, matrícula 854704-1, Médico Legista de 2ª Classe - E, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Diretoria do Instituto Médico Legal, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 4.300, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, superior hierárquico do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA, pleiteou, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria nº 032/2011 - SPTC, a suspensão das férias do mesmo;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA, matrícula 27111-0, Perito Policial de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 7 de novembro e 6 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

**PORTARIA Nº. 4.301, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 535/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Tocantinópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO, matrícula 853667-8, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Tocantinópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 4.303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar Rosa Lúcia Ferreira Jorge, Papiloscopista, matrícula 90003534-0, CPF: 472.259.201-20, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Superintendência de Polícia Técnica.

**PORTARIA Nº. 4.305, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, Motorista, matrícula nº 861646-9, da Diretoria do Instituto Médico Legal para a Superintendência de Polícia Técnica e Científica, a partir de 01/11/2011.

**PORTARIA Nº. 4.306, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor MOISES SILVA DA SILVA, Primeiro Tenente, matrícula nº 874782-2, no período de 04/11/2011 a 18/11/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 3.123, de 13/09/2011, publicada no DOE nº 3.467, de 19/09/2011.

**PORTARIA Nº. 4.307, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

KEYLLAARAUJO SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 853409-8, da Diretoria de Administração e Fiscalização para a Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 01/11/2011.

**PORTARIA Nº 4.313, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contida na Intimação nº 488/2011/RELT3-CODIL, do Senhor Conselheiro Manoel Pires dos Santos, referente ao Processo 09593/2011/TCE;

Considerando ainda o PARECER “GAB” Nº 084/2011, da Procuradoria Geral do Estado- PGE.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2.940/2011, de 23 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.468, de 20 de setembro de 2011, página 31, onde se Lê:

“DECLARAR A DISPENSA da realização da licitação, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ/MF 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 2011/3100/00471 – SSP/TO.”

Leia-se:

“DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização da licitação, nos termos do *Caput* do Art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ/MF 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 2011/3100/00471 – SSP/TO.”

**PORTARIA Nº 4.318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 4º inciso VII, *c/c* art. 37- *caput*, do Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, que homologou o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil.

Resolve:

Designar TELMA REGINA DE SOUZA DA SILVA SOARES, Delegada de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 31232-1, DIONISIO LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 26484-9, e MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Matrícula nº 883760-1, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial Eleitoral, objetivando a escolha dos membros relacionados no art. 2º, inciso II e suas alíneas, do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil, incumbindo-lhes a condução do processo eleitoral baixando resoluções específicas e complementares para realização dos respectivos pleitos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.707, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.**

LOCATÁRIO

Nome: Secretaria da Segurança Pública

Endereço: Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas-TO

CGC: 25.053.109/0001-19

Representante Legal: João Fonseca Coelho, RG: 017323, expedida pela SSP/MT, em 06/10/1976, CPF: 611.897.9014-99

LOCADOR

Nome: Edvan Pereira Rufo

CNPJ: Nº. 314.991.551-15

Endereço do Imóvel: Praça Capitão Antônio Mascarenhas, nº 49, Centro, Ponte Alta do Tocantins.

Unidade Instalada no imóvel: Delegacia de Polícia de Ponte Alta - TO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste a correção dos termos da Portaria de Dispensa de Licitação nº 1.707/2008, de 13 de novembro de 2008, constante do processo nº 2008/3100/0002703, para fazer constar no documento, o valor do aluguel mensal avençado no contrato de locação do imóvel nº 218/2008 de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Os demais termos da Portaria permanecerão inalterados.

**CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA****PORTARIA Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que na instrução da Investigação Preliminar nº 197/2010, verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar, perpetrada por servidor desta pasta;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 197/2010;

Oficie-se à Diretoria de Recursos Humanos, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor em questão;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que na instrução da Investigação Preliminar nº 087/2011, verificou-se indícios de prática de transgressões disciplinares, perpetradas por servidor desta pasta;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 087/2011;

Oficie-se à Diretoria de Recursos Humanos, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor em questão;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que na instrução da Investigação Preliminar nº 192/2011, verificou-se indícios de prática de transgressões disciplinares perpetradas por servidor desta pasta;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 192/2011;

Oficie-se à Diretoria de Recursos Humanos, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor em questão;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que na instrução da Investigação Preliminar nº 193/2011, verificou-se indícios de prática de transgressões disciplinares perpetradas por servidor desta pasta;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 193/2011;

Oficie-se à Diretoria de Recursos Humanos, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor em questão;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc...

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do Memorando n.º 256/2011, oriundo da 4ª Delegacia de Polícia de Araguaína - TO, protocolizado neste Órgão sob o n.º 1109/11 - de 06.09.2011;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência. Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei nº 1.654/06-(Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Junte-se aos autos, cópia da Portaria nº 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

Junte-se aos autos o Memorando n.º 256/2011, oriundo da 4ª Delegacia de Polícia de Araguaína - TO e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Dado e passado aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze, no Gabinete da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, na Sede da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, em Palmas - Capital do Estado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR**

**PORTARIA Nº. 012, de 01 de novembro de 2011.**

Renato Guedes, Delegado de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO encaminhamento de cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 2010.001.4104-8/0, bem como, o Despacho n.º 119/2011, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, na Sindicância Administrativa n.º 024/2010, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a conduta dos servidores Diego Giovanni de Melo Silva - Agente de Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 853546-9, Achilles Gonçalves Ferraz - Delegado de Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 224537-0, Gilson Sousa Silva - Delegado de Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 403512-7, Abizair Antônio Paniago - Delegado de Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 90003020-8 e Deusimar Pereira de Amorim - Delegado de Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 26425-3, os quais, em tese, teriam cometido ilícitos administrativos de abandono de cargo, o primeiro e, condescendência criminosa, os demais.

CONSIDERANDO que a supracitada documentação denuncia o primeiro servidor por deixar de exercer as suas atividades laborais para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir do mês de janeiro de 2005 até novembro de 2010, período em que se encontrava matriculado e frequentando o Curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos – ITPAC, na cidade de Porto Nacional/TO, razão pela qual, estaria descumprindo dever funcional de lealdade e de frequência ao serviço público estadual (SSP/TO), causando danos ao erário, pois recebia normalmente os seus vencimentos, sendo ainda promovido e aprovado em estágio/avaliação de desempenho. Sobre os demais servidores citados pesam as acusações de que teriam subscritos atos que atestavam a frequência e remoção do primeiro servidor acusado, “com o intuito de facilitar sua atividade acadêmica, em detrimento do serviço público”.

CONSIDERANDO, em entendimento perfunctório, que os fatos e a conduta acima narrados, em tese, configuram Atos de Improbidade Administrativa, como também, descumprimento dos Deveres Funcionais e Transgressões Disciplinares, previstos, respectivamente, no Art. 91, Incisos X e XIV e Art. 92, Inciso III, Alínea “b”; Inciso IV, Alíneas “a”, “f”, e “v”, da Lei nº 1.654/06 de 06 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela deve apurar possíveis infrações praticadas por seus servidores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.116/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011; Portaria n.º 098/11, publicada no DOE 3.319, datado de 09 de fevereiro de 2011 e, Portaria n.º 007/10, publicada no DOE 3.174, datado de 08 de julho de 2010, as quais designaram a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

#### RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por eles praticadas, devendo ser tomadas as seguintes providências iniciais:

1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;
2. Juntem-se, em apenso, os autos de Sindicância Administrativa n.º 024/10, contendo em seu bojo, cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 2010.001.4104-8/0, encaminhada a esta Comissão;
3. Oficie-se à Diretoria de Recursos Humanos, solicitando Certidão de Vida Funcional dos servidores em questão;
4. Encaminhe-se cópia desta Portaria, com vistas à devida publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Designe-se data e hora para interrogatório do acusado;
6. Citem-se os acusados para Audiência de Interrogatório, esclarecendo-os que poderão comparecer acompanhados de seus Defensores, caso não os tenham, ser-lhe-ão nomeado um para assisti-los junto ao ato.

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

##### PROCESSO Nº: 014/2011 – CSPC

INTERESSADA: SUSANA SOUSA CRUZ  
ASSUNTO: Requer Inclusão na lista de aptos à Progressão  
RELATOR: José Evando de Amorim  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Inclusão na lista de aptos à Progressão Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 033/2011 – CSPC, no qual a Papiloscopista SUSANA SOUSA CRUZ - Requer Inclusão na lista de aptos à Progressão. O Relator José Evando de Amorim - votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

##### PROCESSO Nº: 024/2011 – CSPC

INTERESSADA: SUZI FRANCISCA DA SILVA  
ASSUNTO: Requer Inclusão na Lista de Aptos à Progressão Funcional  
RELATOR: Reginaldo de Menezes Brito  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Inclusão na Lista de Aptos à Progressão Funcional. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 024/2011 – CSPC, no qual a Agente de Polícia SUZI FRANCISCA DA SILVA - requer Inclusão na Lista de Aptos à Progressão Funcional. O Relator Reginaldo de Menezes Brito votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

##### PROCESSO Nº: 033/2011 – CSPC

INTERESSADA: ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO  
ASSUNTO: Cancelamento de Faltas e Ressarcimento dos valores descontados  
RELATOR: Heloísa Helena Freire Godinho  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Cancelamento de Faltas e Ressarcimento dos valores descontados. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 033/2011 – CSPC, no qual a Agente Penitenciária ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO - Cancelamento de Faltas e Ressarcimento dos valores descontados. A Relatora Heloísa Helena Freire Godinho votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

##### PROCESSO Nº: 037/2011 – CSPC

INTERESSADA: SANTINA DA SILVA ASSIS  
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical, Letra “I”  
RELATOR: Sérgio Henrique Moraes Lopes  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical, Letra “I”. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado pela maioria dos membros do Conselho Superior, com voto divergente dos Conselheiros: José Evando, Jafet Faustino e José Marcelino.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 033/2011 – CSPC, no qual a Agente de Polícia SANTINA DA SILVA ASSIS - Requer Progressão Vertical, Letra “I”. O Relator Sérgio Henrique Moraes Lopes votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado pela maioria dos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

##### PROCESSO Nº: 011/2009

INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS XANDÓ, SILVANIA A. XAVIER DE DEUS, PAULO F. RIBEIRO FILHO E JOSE IVAN F. OLIVEIRA.  
ASSUNTO: Requerem Progressão Vertical  
RELATOR: Gislene Maria Sant’Ana Martins  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requerem Progressão Vertical. Voto: PROCEDENTE quanto aos requerentes: PAULO F. RIBEIRO FILHO e SILVANIA A. XAVIER DE DEUS e IMPROCEDENTE quanto ao demais. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 011/2009, no qual os Peritos Criminais SEBASTIÃO DOS REIS XANDÓ, SILVANIA A. XAVIER DE DEUS, PAULO F. RIBEIRO FILHO E JOSE IVAN F. OLIVEIRA - Requerem Progressão Vertical. A Relatora Gislene Maria Sant’Ana Martins - votou pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº: 039 / 2011**

INTERESSADO: ARMANDO ARAUJO CARVALHO  
ASSUNTO: Requer Anulação de Sindicância e seus efeitos  
RELATOR: Luis Alberto Mesquita Marques  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Anulação de Sindicância e seus Efeitos. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 039/2011, no qual o Agente de Polícia ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, 1ª Classe, requer Anulação de Sindicância e seus efeitos. O Relator Luis Alberto Mesquita Marques votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº: 051 / 2011 (2011.3100.001371)**

INTERESSADO: JOSE LUIZ FERREIRA ALVES  
ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal e Vertical  
RELATOR: José Evando de Amorim  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal e Vertical. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado pela maioria dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 039/2011, no qual o Perito Criminal JOSE LUIZ FERREIRA ALVES - Requer Progressão Horizontal e Vertical. O Relator José Evando de Amorim - votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado pela maioria dos membros do Conselho Superior. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº: 2010.3100.1985**

INTERESSADOS: ALBERTO CARLOS CAVALCANTE, MARIA DE FATIMA H. CAVALCANTE, GERALDO LOURENÇO DE S. NETO, SILNEYR DE CASTRO E MARTHA MARIA MERCUCCI.  
ASSUNTO: Requerem Progressão Horizontal Classe Especial, Letra "H".  
RELATORA: Jafet Faustino de Oliveira  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Classe Especial, Letra "H". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado pelos Conselheiros: Moiseimar, Reginaldo, Heloisa, Gislene, Sergio Henrique e Luis Alberto. Voto Contrário ao Relator: Jose Evando e José Marcelino.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 2010.3100.1985, no qual os Delegados de Polícia, ALBERTO CARLOS CAVALCANTE, MARIA DE FATIMA H. CAVALCANTE, GERALDO LOURENÇO DE S. NETO, SILNEYR DE CASTRO E MARTHA MARIA MERCUCCI, requerem Progressão Horizontal Classe Especial, Letra "H". O Relator Jafet Faustino de Oliveira votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado pela maioria dos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº: 2011.3100.556 (042/2011 – CSPC)**

INTERESSADO: MARC SUWELLD LEANDRO MELO  
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical para 2ª Classe  
RELATOR: Reginaldo de Menezes Brito  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical para 2ª Classe. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 2011.3100.556 (042/2011 – CSPC), no qual o Agente de Polícia MARC SUWELLD LEANDRO MELO, 1ª Classe, requer Progressão Vertical para 2ª Classe. O Relator Reginaldo de Menezes Brito votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº: 2011.3100.001272 (045/2011 – CSPC)**

INTERESSADA: SUZI FRANCISCA DA SILVA  
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical  
RELATOR: Reginaldo de Menezes Brito  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/09/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto: IMPROCEDENTE, por perda do objeto. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 2011.3100.001272 (045/2011 – CSPC) no qual a Agente de Polícia SUZI FRANCISCA DA SILVA, requer Progressão Vertical. O Relator Reginaldo de Menezes Brito votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido por perda do objeto, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo nº: 2009 4100 00453  
Contrato nº: 033/2009  
Contratante: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratado: Gleci Maria David  
Objeto: Prestação de serviços e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, em comodato, instalação de todo o equipamento necessário, além da manutenção e monitoramento 24 horas, para atender as necessidades do projeto Recriarte.  
Vigência: 01/11/2011  
Data da assinatura: 25/10/2011  
Signatário: Agimiro Dias da Costa

**ADAPEC**

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

**PORTARIA Nº. 380, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula nº funcional 877432-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 58/2009, vinculado ao processo nº 2010.3453.000140, firmado com a empresa VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor BRUNO ALESSANDRO SATO LOPES, matrícula funcional nº 895811-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 381, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 82/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003077, firmado com a senhora KALLYNA MARIA DE ARAUJO NEVES DE LYRA VIEIRA, CPF nº 030.174.244-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 866212-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

Considerando que os atos administrativos devem respeitar os princípios da legalidade e publicidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 363, de 24 de outubro de 2011, publicada do DOE nº. 3.492, de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 383, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, MAURO MARTINS LEAL, matrícula 868471-5, para responder pelas Atividades de Suporte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes às atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 82/2011.

PROCESSO: N.º 2011.3443.003077

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: KALLYNA MARIA DE ARAUJO NEVES DE LYRA VIEIRA.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Antonio Pesconi, nº 377, Lote 7-A, Centro, no município de Bernardo Sayão/TO

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2011 a 24 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

KALLYNA MARIA DE ARAUJO NEVES DE LYRA VIEIRA.

Locadora do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 83/2011.

PROCESSO: N.º 2011.3443.002721.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: AMBRÓSIA COELHO DA CRUZ SOUZA.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida João Francisco de Abreu, S/N, Qd 42, Lt 25, Centro, no município de Abreulândia/TO

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA

Locador do imóvel urbano.

**ATR**

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 011/2011

Processo nº: 2011/1099/001834

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Contratada: COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de impressão de cópias em preto e branco. Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0195.4001.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-83

Fonte: 0240666666 – QUOTA; Recursos: PRÓPRIOS

Vigência: de 01/11/2011 a 01/11/2012

Data da Assinatura: 01/11/2011

Signatários: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente/ Representante da Contratante

ENEZETE CEZAR DA FONSECA – Proprietário / Representante da Contratada

CELUCIA CEZAR DA FONSECA COSTA – Proprietária / Representante da Contratada

## EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo  
 Contrato nº: 019/2009  
 Processo nº: 2009/1099/000619  
 Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 070/2008 (DOE 2.741, de 25/09/2008 – Gabinete do Governador).  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR  
 Contratada: VIVO S.A.  
 Objeto: Prorrogação do valor e do prazo do Contrato nº. 019/2009, referente à Prestação de Serviços de Telefonia Móvel- SMP, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2011.  
 Valor: R\$ 24.337,92 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)  
 Dotação Orçamentária: 04.122.0195.4001.0000  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39-92  
 Fonte: 0100666666 – QUOTA; Recursos: ORDINÁRIOS  
 Vigência: de 01/09/2011 a 01/09/2012  
 Data da Assinatura: 01/09/2011  
 Signatários: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente / Representante da Contratante  
 CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA – Representante da Contratada  
 LINCONL NOBUHIRO MAKI – Representante da Contratada

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
 PESQUISA DO TOCANTINS**

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

**PORTARIA Nº 009/2011, de 09 de novembro de 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e consoante o disposto no Art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de se instituir um Núcleo Setorial de Controle Interno nesta Fundação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Bezerra da Costa, matrícula nº 826.862-2, para responder interinamente pelo NUSCIN desta Fundação, até edição e publicação de ato de designação da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 036/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 5471 000013  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú  
 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 27/12/2011  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 055/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 5471 000105  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Associação dos Coletores do Cerrado de Pequi/TO  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização da 6ª Festa do Pequi de Pequi/TO  
 VIGÊNCIA: 150 dias, a contar da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural  
 Gasparina Valdirene de Souza (Presidente da Associação)

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

**PORTARIA Nº 158/PE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, 37, incisos I, alínea “b” e II, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 7 de setembro de 2010, à filha menor LÍVIA GOMES COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2011/2483/000891  
 EX-SEGURADA: Lucirene Costa Miranda  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULAS: 860323-5 e 892533-0  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGOS: 1º Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Referência “G”  
 2º Técnico de Enfermagem, Classe I, Referência “A”  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas em ambos  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
 VALOR DO BENEFÍCIO: 1º Cargo R\$ 1.355,63 – 2º Cargo R\$ 954,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 07/09/2010  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 164/2011, de 08 de novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, 30 (trinta) dias do gozo de férias do servidor Gilson Evangelista Oliveira, Diretor de Gestão Previdenciária deste Instituto, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2010 a 09/06/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, para que sejam usufruídas em data oportuna não prejudicial à Administração Pública e nem ao servidor.

II – CONCEDER, ao servidor 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2007 a 09/05/2008, a serem usufruídas no período de 21/11/2011 a 20/12/2011.

III – DECLARAR, regularizadas as férias referentes ao período aquisitivo de 10/06/2007 a 09/06/2008, suspensas pela Portaria nº 71/2008, de 23/05/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.654, de 26/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0165/2011, de 08 de novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, incisos X e XI da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e considerando que o estudo técnico acerca do impacto financeiro e atuarial na eventual transferência dos servidores remanescentes do Estado de Goiás ao RPPS-TO ainda não foi realizado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2011, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo, estabelecido pela Portaria nº 0079/2011, de 20 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.428, de 21 de julho de 2011, prorrogado pela Portaria nº 0142, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 07 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA/NATURATINS Nº 430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
 Republicada por incorreção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3292, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a competência da Diretoria de Administração e Finanças do Naturatins para exercer o controle do uso do auditório, dos bens móveis e dos equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio deste Instituto.

**RESOLVE:**

Art. 1º A movimentação dos bens móveis e equipamentos de informática patrimoniados, entre os setores deste Instituto, será feita mediante autorização prévia da Gerência de Patrimônio, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças deste Órgão Ambiental, a quem cabe decidir sobre a viabilidade.

Parágrafo único. A movimentação de que trata este artigo dar-se-á mediante preenchimento da guia de transferência de bens e coleta de assinaturas das partes cedente e receptora.

Art. 2º Os bens originários de apreensão ou retenção, revertidos ao patrimônio do Naturatins, serão movimentados, por meio de solicitação prévia e justificada, endereçada à Diretoria de Administração e Finanças do Naturatins.

Art. 3º O agendamento para uso do auditório deverá ser efetuado por meio do SINAT, via requerimento impresso e assinado pelo interessado, protocolizado na Gerência de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Presidente: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2011/2873/000051  
 CONTRATO: 09/2011  
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A  
 CONTRATANTE: Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa e Internet 1 MB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; Fonte: 0100  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura ou até a utilização total do valor estimado.  
 DATA ASSINATURA: 13/09/2011  
 SIGNATÁRIOS: Simone da Silva Sandri Rocha – p/ Contratante  
 Wagner Oliveira Gomes e Paulo César de Castro Filho – p/ Contratada

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO 2011 – 01**

**ABERTURA**

A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, por meio de sua Comissão de Seleção de Pós-Graduação, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, faz saber pelo presente EDITAL que, no período de 21/11/2011 a 23/11/2011, estarão abertas as matrículas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012.

**1 - DO CURSO E VAGA**

1.1 - Objetivo de Curso: preparar profissionais do setor público e iniciativas privadas para que tenham domínio das boas práticas de gerenciamento de projetos a partir de uma metodologia de gerenciamento específica e por estudos de benchmarking qualificando-os a gerenciar os projetos sobre sua competência garantindo o foco nos resultados, a adição de valor e o alinhamento com as estratégias de Governo.

1.2 - O curso oferecido pela UNITINS, em sua Unidade Acadêmica em Palmas, de acordo com o calendário acadêmico com o seu respectivo código e número de vagas, é o constante da Tabela n.º 01.

Tabela 1 - Curso oferecido pela UNITINS em Palmas, código, curso, turno e respectivas vagas

UNIDADE	CÓDIGO	CURSO	TURNOS	VAGAS
Palmas	01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais	Realizado aos finais de semana, de acordo com a carga horária de cada módulo	40
VAGAS TOTAIS				40

**2 - DAS MATRÍCULAS**

2.1 - As matrículas estarão abertas das 8hs às 12hs, das 14hs às 18hs nos dias 21/11/2011 a 23/11/2011 para os candidatos que tenham título de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção que preencha os requisitos exigidos no projeto do Curso, tornando-se nula de pleno direito a matrícula daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

2.2 - A inscrição do candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas pelo Regimento/ Normativas de acordo com as Normas Regimentais da Unitins e do próprio Curso.

2.3 - A matrícula para o curso deverá ser feita exclusivamente na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação na sede da UNITINS.

2.4 - A matrícula do candidato será feita conforme calendário divulgado neste edital, na sede da Unitins.

2.5 - No ato da matrícula o candidato ou seu representante legal deverá preencher o Requerimento da Matrícula e de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e serão exigidos os seguintes documentos:

- Certificado ou diploma de graduação, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração constando que o diploma encontra-se em fase de registro;
- Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Título de eleitor com o último comprovante de votação (original e cópia);
- Documento de dispensa militar, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Duas fotos iguais e recentes, tamanho 3x4.

2.6 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.

2.7 - Não serão permitidos trancamentos de matrículas nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - Custo total do curso por aluno: R\$ 9.705,46 (nove mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.2 - O valor total do curso deverá ser pago em nove parcelas iguais, vencendo as parcelas imediatamente após a realização de cada módulo, a partir do primeiro módulo.

**4 - DURAÇÃO DO CURSO**

4.1 - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* terá duração máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data final estabelecida para o período de matrícula. O cronograma do curso será definido a partir do fechamento da turma, após a finalização das matrículas.

4.2 - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será oferecido de acordo com calendário acadêmico do curso, atentando-se para o início e término do curso, não excedendo o prazo de duração máximo de 2 (dois) anos.

5 - ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		C/H
1.	Comunicação Interpessoal	15
2.	Liderança e Trabalho em Equipe	15
3.	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	15
4.	Metodologias para Gerenciamento de Projetos	15
5.	Gerenciamento do Escopo	15
6.	Projeto Prático - I	15
7.	Gerenciamento do Tempo	15
8.	Gerenciamento de Custos com foco em Finanças Públicas	15
9.	Metodologia Científica	30
10.	Gerenciamento das Comunicações	15
11.	Gerenciamento das Aquisições	15
12.	Gerenciamento da Qualidade	15
13.	Gerenciamento de Pessoas	15
14.	Gerenciamento de Riscos	15
15.	Negociação e Administração de Conflitos	15
16.	Gerenciamento da Integração	15
17.	Metodologias Ágeis de Gerenciamento de Projetos	15
18.	Projeto Prático - II	30
19.	Gerenciamento de Portfólio e Programas	15
20.	Captção de Recursos para Projetos Governamentais	15
21.	Escritório de Gerenciamento de Projetos - PMO	15
22.	Projeto Prático - Final	15
CARGA HORÁRIA TOTAL:		360

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais da Unitins será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

6.2 - Os casos omissos neste Edital deverão ser encaminhados para as devidas providências para ser submetido à Diretoria e Câmara de Pós-Graduação, para apreciação final.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2011.

Joaber Divino Macedo  
Reitor da UNITINS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 727, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

INTERROMPER,

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 09 a 10 de novembro do corrente ano das férias da Defensora Pública de 2ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº. 886489-6, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, referentes ao exercício 2011/2, autorizadas por meio da Portaria nº. 651/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 728, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS para realizar audiências na Comarca de Itacajá, nos dias 09 e 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 729, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, bem como o previsto no art. 10, IV, j, 2, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2012, aos Defensores Públicos, na forma que especifica:

CLASSE ESPECIAL				
JANEIRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90003373-8	LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
2.	90001520-9	MARIA DO CARMO CÔTA	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
3.	90003387-8	VALDEON BATISTA PITALUGA	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
MARÇO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001867-4	JOSÉ MARCOS MUSSULINI	2011/1	01/03/2012 A 30/03/2012
MAIO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90002903-0	ESTELLAMARIS POSTAL	2011/1	02/05/2012 A 31/05/2012
2.	90001860-7	MARIA DE LOURDES VILELA	2011/2	02/05/2012 A 31/05/2012
JUNHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001746-5	SUELI MOLEIRO	2011/2	01/06/2012 A 30/06/2012
JULHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001662-1	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
2.	90001655-8	HERO FLORES DOS SANTOS	2011/2	02/07/2012 A 31/07/2012
3.	90001582-9	IRACEMA FRANCO RIBEIRO PINTO	2011/2	02/07/2012 A 31/07/2012
AGOSTO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90003373-8	LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
2.	90003387-8	VALDEON BATISTA PITALUGA	2012/1	01/08/2012 A 30/08/2012

SETEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001662-1	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
2.	90002903-0	ESTELLAMARIS POSTAL	2011/2	03/09/2012 A 02/10/2012
3.	90001860-7	MARIA DE LOURDES VILELA	2012/1	03/09/2012 A 02/10/2012
OUTUBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001867-4	JOSÉ MARCOS MUSSULINI	2011/2	01/10/2012 A 30/10/2012
2.	90001746-5	SUELI MOLEIRO	2012/1	01/10/2012 A 30/10/2012
NOVEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001582-9	IRACEMA FRANCO RIBEIRO PINTO	2012/1	05/11/2012 A 04/12/2012
2.	90001520-9	MARIA DO CARMO CÔTA	2012/1	01/11/2012 A 30/11/2012
DEZEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001655-8	HERO FLORES DOS SANTOS	2012/1	03/12/2012 A 01/01/2013

1ª CLASSE				
JANEIRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881034-6	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
2.	878702-6	ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
3.	878961-4	DANIEL SILVA GEZONI	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
4.	90003447-5	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
5.	90000176-3	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
6.	90003093-3	INÁLIA GOMES BATISTA	2011/1	09/01/2012 A 07/02/2012
7.	90003409-2	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	2011/1	09/01/2012 A 07/02/2012
8.	90003596-0	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	2011/1	30/01/2012 A 28/02/2012
9.	90002038-5	JOSÉ ABADIA DE CARVALHO	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
10.	90002040-7	JOSÉ ALVES MACIEL	2011/1	09/01/2012 A 07/02/2012
11.	878710-7	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
12.	692638-0	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2012/1	02/01/2012 A 31/01/2012
13.	90002002-4	RONALDO CAROLINO RUELA	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
14.	878691-7	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
15.	90001843-7	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2011/2	09/01/2012 A 07/02/2012
FEVEREIRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90003596-0	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	2011/2	29/02/2012 A 29/03/2012
2.	878708-5	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2012/1	01/02/2012 A 01/03/2012
3.	878700-0	LUIS GUSTAVO CAUMO	2012/1	01/02/2012 A 01/03/2012
10.	90003085-2	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2011/2	27/02/2012 A 27/03/2012
11.	90002720-7	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2011/2	20/02/2012 A 20/03/2012

MARÇO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90003087-9	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2011/2	01/03/2012 A 30/03/2012
2.	878695-0	ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES	2012/1	01/03/2012 A 30/03/2012
3.	827224-7	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES	2012/1	05/03/2012 A 03/04/2012
4.	90003228-6	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2011/1	05/03/2012 A 03/04/2012
5.	275026-1	EDNEY VIEIRA DE MORAES	2012/1	01/03/2012 A 30/03/2012
6.	878696-8	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2012/1	01/03/2012 A 30/03/2012
7.	874157-3	ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2012/1	01/03/2012 A 30/03/2012
8.	90003517-0	MARIA CRISTINA DA SILVA	2011/1	05/03/2012 A 03/04/2012
9.	567221-0	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2011/2	05/03/2012 A 03/04/2012
10.	90002339-2	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2012/1	01/03/2012 A 30/03/2012
ABRIL/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001775-9	CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS	2011/1	02/04/2012 A 01/05/2012
2.	874180-8	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
3.	874189-1	DANILO FRASSETO MICHELINI	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
4.	90001959-0	DINALVA ALVES DE MORAIS	2011/1	02/04/2012 A 01/05/2012
5.	878687-9	JÚLIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	2012/1	09/04/2012 A 08/05/2011
6.	878699-2	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
7.	878693-3	MACIEL ARAÚJO SILVA	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
8.	90001684-1	MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	2011/2	03/04/2012 A 02/05/2012
MAIO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881034-6	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
2.	241199-7	ANTONIO DE FREITAS	2011/1	02/05/2012 A 31/05/2012
3.	874188-3	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
4.	878709-3	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
5.	874205-7	FABIANA RAZERA GONÇALVES	2012/1	03/05/2012 A 01/06/2012
6.	878688-7	FABRÍCIO SILVA BRITO	2012/1	10/05/2012 A 08/06/2012
7.	860858-0	FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
8.	90002038-5	JOSÉ ABADIA DE CARVALHO	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
9.	90003538-2	UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES	2011/1	28/05/2012 A 26/06/2012
JUNHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	878701-8	FABRÍCIO BARROS AKITAYA	2012/1	04/06/2012 A 03/07/2012
2.	90002040-7	JOSÉ ALVES MACIEL	2011/2	04/06/2012 A 03/07/2012
3.	878710-7	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2012/1	18/06/2012 A 17/07/2012
4.	874181-6	LARA GOMIDES DE SOUZA	2012/1	04/06/2012 A 03/07/2012
5.	818584-1	MAURINA JÁCOME SANTANA	2012/1	18/06/2012 A 17/07/2012
6.	879334-4	NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA	2012/1	04/06/2012 A 03/07/2012
7.	90003085-2	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2012/1	18/06/2012 A 17/07/2012
8.	878707-7	TÉSSIA GOMES CARNEIRO	2012/1	15/06/2012 A 14/07/2012
9.	90001843-7	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2012/1	18/06/2012 A 17/07/2012

JULHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	241199-7	ANTONIO DE FREITAS	2011/2	02/07/2012 A 31/07/2012
2.	827224-7	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
3.	874189-1	DANILO FRASSETO MICHELINI	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
4.	90001959-0	DINALVA ALVES DE MORAIS	2011/2	02/07/2012 A 31/07/2012
5.	874196-4	FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
6.	90000176-3	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2012/1	09/07/2012 A 07/08/2012
7.	878708-5	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
8.	692638-0	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
9.	874204-9	MURILO DA COSTA MACHADO	2012/1	09/07/2012 A 07/08/2012
10.	748528-0	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
11.	567221-0	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2012/1	16/07/2012 A 14/08/2012
12.	874165-4	TATIANA BOREL LUCINDO	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
13.	90002720-7	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2012/1	16/07/2012 A 14/08/2012
AGOSTO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	878702-6	ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
2.	878695-0	ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
3.	90001775-9	CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS	2011/2	01/08/2012 A 30/08/2012
4.	874180-8	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2012/2	06/08/2012 A 04/09/2012
5.	90003447-5	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2012/1	06/08/2012 A 04/09/2012
6.	275026-1	EDNEY VIEIRA DE MORAES	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
7.	874157-3	ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
8.	90003517-0	MARIA CRISTINA DA SILVA	2011/2	01/08/2012 A 30/08/2012
9.	90001684-1	MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	2012/1	07/08/2012 A 05/09/2012
10.	90002002-4	RONALDO CAROLINO RUELA	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
11.	878691-7	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
12.	90002339-2	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
SETEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881034-6	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2012/2	10/09/2012 A 09/10/2012
2.	90003087-9	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2012/1	04/09/2012 A 03/10/2012
3.	874188-3	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
4.	90003228-6	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2011/2	03/09/2012 A 02/10/2012
5.	878701-8	FABRÍCIO BARROS AKITAYA	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
6.	860858-0	FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
7.	90003409-2	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	2011/2	03/09/2012 A 02/10/2012
8.	878687-9	JÚLIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
9.	878700-0	LUIS GUSTAVO CAUMO	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
10.	878693-3	MACIEL ARAÚJO SILVA	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012

OUTUBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	878961-4	DANIEL SILVA GEZONI	2012/2	15/10/2012 A 13/11/2012
2.	878696-8	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2012/2	01/10/2012 A 30/10/2012
3.	874196-4	FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS	2012/2	15/10/2012 A 13/11/2012
4.	878710-7	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2012/2	22/10/2012 A 20/11/2012
5.	878699-2	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2012/2	01/10/2012 A 30/10/2012
6.	818584-1	MAURINA JÁCOME SANTANA	2012/2	15/10/2012 A 13/11/2012
7.	879334-4	NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA	2012/2	01/10/2012 A 30/10/2012
8.	878707-7	TÉSSIA GOMES CARNEIRO	2012/2	15/10/2012 A 13/11/2012
NOVEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	878709-3	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2012/2	21/11/2012 A 20/12/2012
2.	90001959-0	DINALVA ALVES DE MORAIS	2012/1	19/11/2012 A 18/12/2012
3.	874205-7	FABIANA RAZERA GONÇALVES	2012/2	21/11/2012 A 20/12/2012
4.	878688-7	FABRÍCIO SILVA BRITO	2012/2	19/11/2012 A 18/12/2012
5.	90003093-3	INÁLIA GOMES BATISTA	2011/2	20/11/2012 A 19/12/2012
6.	874165-4	TATIANA BOREL LUCINDO	2012/2	21/11/2012 A 20/12/2012
7.	90003538-2	UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES	2011/2	19/11/2012 A 18/12/2012
DEZEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	874181-6	LARA GOMIDES DE SOUZA	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013
2.	874204-9	MURILO DA COSTA MACHADO	2012/2	31/12/2012 A 29/01/2013
3.	748528-0	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013

2ª CLASSE				
JANEIRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886484-5	CLEITON MARTINS DA SILVA	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
2.	881798-7	DANIEL FELÍCIO FERREIRA	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
3.	886493-4	EVANDRO SOARES DA SILVA	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
4.	90001644-2	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
5.	879327-1	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2012/1	09/01/2012 A 07/02/2012
FEVEREIRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881033-8	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2012/1	23/02/2012 A 23/03/2012
2.	879344-1	EULER NUNES	2012/1	01/02/2012 A 01/03/2012
MARÇO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881026-5	ELSON STECCA SANTANA	2011/2	05/03/2012 A 03/04/2012
2.	886494-2	IWACE ANTONIO SANTANA	2012/1	05/03/2012 A 03/04/2012

3.	886521-3	LUCIANA OLIANI BRAGA	2012/1	05/03/2012 A 03/04/2012
4.	886486-1	LUIS DA SILVA SÁ	2012/1	05/03/2012 A 03/04/2012
ABRIL/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886492-6	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
2.	886522-1	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2012/1	09/04/2012 A 08/05/2012
3.	881018-4	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO	2012/1	02/04/2012 A 01/05/2012
MAIO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886503-5	CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
2.	886502-7	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
3.	879316-6	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2012/1	07/05/2012 A 05/06/2012
4.	881017-6	FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
5.	879326-3	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2012/1	07/05/2012 A 05/06/2012
6.	886489-6	LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
7.	861228-5	LUCIANA COSTA DA SILVA	2012/1	02/05/2012 A 31/05/2012
JUNHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	879324-7	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA	2012/1	15/06/2012 A 14/07/2012
2.	886493-4	EVANDRO SOARES DA SILVA	2012/2	04/06/2012 A 03/07/2012
3.	886490-0	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO	2012/1	04/06/2012 A 03/07/2012
JULHO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886530-2	CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
2.	881798-7	DANIEL FELÍCIO FERREIRA	2012/2	16/07/2012 A 14/08/2012
3.	879315-8	DENIZE SOUZA LEITE	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
4.	886485-3	GIDELVAN SOUSA SILVA	2012/1	03/07/2012 A 01/08/2012
5.	886491-8	HUD RIBEIRO SILVA	2012/1	16/07/2012 A 14/08/2012
6.	881035-4	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
7.	886521-3	LUCIANA OLIANI BRAGA	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
8.	886486-1	LUIS DA SILVA SÁ	2012/2	02/07/2012 A 31/07/2012
9.	881025-7	MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
10.	886488-8	RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA	2012/1	02/07/2012 A 31/07/2012
AGOSTO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	879315-8	DENIZE SOUZA LEITE	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
2.	881026-5	ELSON STECCA SANTANA	2012/1	06/08/2012 A 04/09/2012
3.	879344-1	EULER NUNES	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012

4.	886522-1	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
5.	90001644-2	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2012/2	01/08/2012 A 30/08/2012
SETEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886484-5	CLEITON MARTINS DA SILVA	2012/2	03/09/2012 A 02/10/2012
2.	879327-1	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2012/2	05/09/2012 A 04/10/2012
OUTUBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	881033-8	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2012/2	01/10/2012 A 30/10/2012
NOVEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886503-5	CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
2.	886502-7	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2012/2	01/11/2012 A 30/11/2012
3.	879324-7	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA	2012/2	16/11/2012 A 15/12/2012
4.	879316-6	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2012/2	20/11/2012 A 19/12/2012
5.	881017-6	FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
6.	879326-3	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
7.	886491-8	HUD RIBEIRO SILVA	2012/2	20/11/2012 A 19/12/2012
8.	886489-6	LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
9.	861228-5	LUCIANA COSTA DA SILVA	2012/2	21/11/2012 A 20/12/2012
10.	881025-7	MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
11.	886490-0	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO	2012/2	05/11/2012 A 04/12/2012
12.	886488-8	RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA	2012/2	19/11/2012 A 18/12/2012
DEZEMBRO/2012				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	886530-2	CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013
2.	886485-3	GIDELVAN SOUSA SILVA	2012/2	05/12/2012 A 03/01/2013
3.	881035-4	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013
4.	886494-2	IWACE ANTONIO SANTANA	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013
5.	886492-6	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013
6.	881018-4	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO	2012/2	03/12/2012 A 01/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desde 04/11/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso XV, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a deliberação tomada na 7ª Sessão Ordinária e a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Por interesse da Administração, o período de 1º a 30 de outubro de 2011 das férias legais do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº 90003537-4, relativas ao exercício 2011/1, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 125/2011**

Dispõe sobre as atribuições da 5ª, 7ª e 11ª Promotorias de Justiça de Araguaína - TO.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína - TO, conforme segue:

5ª Promotoria de Justiça de Araguaína Pública;	Área do Consumidor; e Área da Cidadania – residual (distribuição equânime com a 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína).
7ª Promotoria de Justiça de Araguaína Varas Cíveis;	Varas dos feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos; Feitos relativos à competência da diretoria do foro; e Área da Cidadania – residual (distribuição equânime com a 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína).
11ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Área das Pessoas Idosas; Área das Pessoas com Deficiência; e Violência Doméstica contra a Mulher.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 828/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 526, de 30 de junho de 2011, que estabeleceu lotação da servidora NATÁLIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO, Auxiliar Ministerial, Especialidade: Auxiliar Geral, matrícula nº 96509;

II – ESTABELECEER lotação à servidora NATÁLIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO, Auxiliar Ministerial, Especialidade: Auxiliar Geral, matrícula nº 96509, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, a partir de 07 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 829/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 68207, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça – FC 2, a partir de 1º de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 830/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 68207, na 10ª Procuradoria de Justiça, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 831/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS, Técnico Ministerial, Matrícula nº 9391, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com Suprimento de Fundos, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 832/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECEER lotação ao servidor DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, na Promotoria de Justiça de Almas - TO, a partir de 03 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ATA DA 167ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (12.07.2011), às dez horas e dez minutos (10h10min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 167ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior, Membro; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Marco Antônio Alves Bezerra e João Rodrigues Filho. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta: 1) Eleição de Secretário do CSMP; 2) Apreciação de atas; 3) Referendar a Portaria nº. 477/2011 – que convocou o Promotor de Justiça Delveaux Vieira Prudente Júnior para responder pela 1ª Procuradoria de Justiça, no período de 18 de julho a 19 de agosto de 2011; 4) Referendar a Portaria 523/2011 – que convocou o Promotor de Justiça Erion de Paiva Maia para responder pela 11ª Procuradoria de Justiça, no período de 04 de julho a 10 de agosto de 2011; 5) Mem. 023/2011/PJG/GAB – Solicita autorização para fruição de 14 dias de férias (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 6) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das referidas Portarias no Diário Oficial; 7) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, os ofícios comunicando instauração de Procedimentos; 8) Memo nº. 38/2011-SAE - oriundo da Secretaria da Assessoria Jurídica dando ciência da decisão proferida nos autos administrativos nº. 2009/4611; (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 9) Ofício nº. 078/2011-PJA – comunicando manejo de ação de improbidade administrativa em desfavor do Prefeito do Município de Riachinho, alguns de seus secretários municipais e outras pessoas físicas e jurídicas (Banco Matone e outras) (Dr. Caleb Melo); 10) Requerimento, datado de 1º de julho de 2011 – Requer a juntada das Portarias nºs. 032/2004 e 459/2004, ao respectivo assento funcional, para serem utilizadas para efeito de atribuição de pontuação para promoção ou remoção na carreira (Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela); 11) Regulamentação sobre destino de procedimentos/inquéritos civis com trânsito em julgado da homologação de arquivamento há mais de 03 anos e sugestão de revisão da Resolução 003/2008 quanto ao prazo para conclusão dos procedimentos e inquéritos civis, adequando ao regulamento do CNMP (Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães); 12) Apreciação de feitos; e 13) Outros Assuntos. De início, com a palavra, o Presidente postergou para a próxima sessão, a eleição de Secretário do Conselho Superior, em face da ausência dos Drs. Marco Antônio Alves Bezerra e João Rodrigues Filho, não constituindo, com isso, quorum qualificado para tal deliberação. Em continuidade, foram apreciadas as Atas das 114ª e 115ª Sessões Ordinárias, que restaram aprovadas à unanimidade. Passando para o item 3 da pauta, foi apreciada e referendada, à unanimidade, a Portaria nº. 477/2011, que convocou o Promotor de Justiça Delveaux Vieira Prudente Júnior para responder pela 1ª Procuradoria de Justiça, no período de 18 de julho a 19 de agosto de 2011, durante o afastamento legal da titular Leila da Costa Vilela Magalhães. Prosseguindo, foi apreciada e referendada, à unanimidade, também, a Portaria nº. 523/2011, que convocou o Promotor de Justiça Erion de Paiva Maia para responder pela 11ª Procuradoria de Justiça, no período de 04 de julho a 10 de agosto de 2011, durante o afastamento legal do titular Marco Antônio Alves Bezerra. Em seguida, colocou-se em apreciação o Mem. 023/2011/PJG/GAB, no qual o Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, solicita autorização para fruição de 14 dias de férias no período de 16/07/2011 a 30/07/2011. A requisição foi aquiescida à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 42/2011 – Inquérito Civil nº. 002/2011 (Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro); 2) Ofício nº. 149/2011 – Inquérito Civil nº. 001/2011 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 3) Ofício nº. 285/2011 – Inquérito Civil nº. 007/2011 (Dr. Ricardo Alves Peres); 4) Ofício nº. 56/2011/PJP – Inquérito Civil nº. 002/2011 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 5) Ofício nº. 61/2011/PJP – Inquérito Civil nº. 003/2011 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 6) Ofício nº. 340/2011 – 12ªPJA – Inquérito Civil nº. 017/2011 (Dr. Octaydes Ballan Júnior); 7) Ofício nº. 342/2011 – 12ªPJA – Inquérito Civil nº. 018/2011 (Dr.

Octaydes Ballan Júnior); 8) Ofício nº. 344/2011 – 12ª PJA – Inquérito Civil nº. 019/2011 (Dr. Octaydes Ballan Júnior); 9) Ofício nº. 130/2011 GAB/PJ – Inquérito Civil Público nº. 003/2011 (Dr. Ailton Amílcar Machado Momo); 10) Ofício nº. 351/2011 – Comunica prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil nº. 068/2010 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 11) Ofício nº. PCID 130/ICP03.10/2011 – Comunicando instauração do Inquérito Civil nº. 003/2010 e que foi firmado um TAC (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 12) Ofício nº. 370/2011 – 12ª PJA – Inquérito Civil nº. 020/2011 (Dr. Octaydes Ballan Júnior), todos encaminhados pelos Promotores de Justiça, comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando a publicação dos respectivos extratos de portarias no Diário Oficial. Em seguida, a Secretária deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 369/2011 – 8PJP – Procedimento Preparatório nº. 036/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 363/2011 – 8PJP – Procedimento Preparatório nº. 037/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 56/11/3ªPJ – Procedimento Investigatório nº. 001/2011 (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 4) Ofício nº. 149/2011 – 3ª PJG – Procedimento Preparatório nº. 005/2011 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 5) Ofício nº. 154/2011 – 3ª PJG – Procedimento Preparatório nº. 003/2011 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 6) Ofício nº. 462/2011 – 8PJP – Procedimento Preparatório nº. 38/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); e 7) Ofício nº. 002/2011 – Procedimento Administrativo nº. 011/2011 (Drs. Caleb Melo e Leonardo Gouveia Olhê Blanck), todos encaminhados pelos Promotores de Justiça, comunicando instauração de Procedimentos. Adiante, o Presidente apresentou o Memorando nº. 38/2011-SAE, oriundo da Secretaria da Assessoria Jurídica dando ciência da decisão proferida nos Autos Administrativos nº. 2009/4611, referente à representação formulada pela Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, pleiteando a regulamentação do rodízio dos Promotores de Justiça Substitutos, da qual se extrai a seguinte ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REGULAMENTAÇÃO DE RODÍZIO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS – ATRIBUIÇÃO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA – REGULAMENTAÇÃO – JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE – IMPOSSIBILIDADE – ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO, MORMENTE, NOS CASOS DE FÉRIAS, LICENÇAS, AFASTAMENTOS – ENCESSAMENTO. ARQUIVAMENTO”. Consultados, os demais Conselheiros manifestaram pensamentos uníssonos à decisão do Procurador Geral de Justiça, no sentido de que de fato a regulamentação do rodízio dos membros que estão em estágio probatório, realmente engessaria a atividade gestora do Ministério Público Estadual. Ademais, a Administração Superior possui o poder discricionário, que é realizado mediante os critérios de oportunidade, conveniência, justiça e equidade, para agir, de forma livre e adequada, no atendimento do interesse público, pautando-se na fiel obediência ao princípio da impessoalidade no ato de promover as designações dos substitutos em prol das necessidades de serviço da Instituição, visando sempre a eficiência na prestação funcional. Sendo, a decisão, portanto, acolhida à unanimidade. A seguir, o Presidente trouxe, para conhecimento, o Ofício nº. 078/2011-PJA, da lavra do Dr. Caleb Melo, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Ananás, comunicando manejo de ação de improbidade administrativa em desfavor do Prefeito do Município de Riachinho, alguns de seus secretários municipais e outras pessoas físicas e jurídicas (Banco Matone e outras). Continuando, passou-se ao item 10 da pauta contendo Requerimento, datado de 1º de julho de 2011, formulado pelo Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, no qual pleiteia a juntada das Portarias nºs. 032/2004 e 459/2004, ao respectivo assento funcional, para serem utilizadas para efeito de atribuição de pontuação para promoção ou remoção na carreira. Após breve debate, decidiu-se pelo encaminhamento do requerimento à Corregedoria Geral do Ministério Público para levantamento das informações necessárias, para depois ser apreciado por este egrégio Conselho. Ato contínuo, o Conselho determinou o adiamento da apreciação dos itens 11 e 12 da pauta para a próxima sessão. Por fim, com a palavra a Conselheira Leila indagou se, em vista da suspensão dos concursos de Remoção/Promoção (Ato nº 071/2011, de 17 de maio de 2011), os requerimentos de desistências aportados na Secretaria do CSMP no dia ou posterior ao do Ato de suspensão, seriam considerados nos processos. Os demais Membros do Conselho posicionaram-se favoravelmente, no sentido de que sejam processados normalmente. Ficando assim decidido. Ainda com a palavra, a Dra. Leila, expôs a questão da vacância do cargo da 10ª Procuradoria de Justiça. Da qual restou consentido pelos Conselheiros de que deliberariam sobre esse mérito, bem como do exaurimento do Ato nº. 071/2011 que determinou a suspensão dos Concursos de Remoção/Promoção, em sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de agosto de 2011. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente

José Omar de Almeida Júnior  
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária

**ATA DA 168ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (05.08.2011), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 168ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. José Omar de Almeida Júnior e Leila da Costa Vilela Magalhães. Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, cujo único item da pauta consistiu em: 1) Concursos e remoção/promoção. De início, o Conselheiro Marco Antônio Alves Bezerra foi nomeado Secretário ad hoc. Antes de adentrar a pauta, o Conselheiro Dr. Marco Antônio, Coordenador do CAOP Criminal, ressaltou que a decisão tomada pelo Procurador Geral de Justiça e pelo Conselho Superior do Ministério Público de suspender os concursos de remoção/promoção, que estavam em andamento, bem como os pedidos de férias, até o cumprimento da Meta 2 estabelecida pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, que terminou dia 30 de junho, foi um ato louvável, que possibilitou ao Ministério Público do Estado do Tocantins uma posição bastante confortável no cenário nacional, esclareceu ainda, que a meta 2 da ENASP não foi cumprida na totalidade, mas que em relação aos demais Estados ela foi considerada um sucesso, tanto que teve o reconhecimento do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e da ENASP. Informou, ao final, que foi convidado para fazer uma apresentação em Brasília/DF, no dia 22 de setembro do ano em curso, e agradeceu o apoio recebido do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça, do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor Geral do Ministério Público e dos Promotores de Justiça que atenderam o chamado. Logo após, o Presidente em nome dos demais Conselheiros parabenizou todos que se empenharam para o cumprimento da ação. Em seguida, o Conselho deliberou no sentido de que os concursos de remoção/promoção de 3ª entrância (Editais nºs. 390 a 312/2011) e de 2ª entrância (Editais nºs. 205 a 208/2011) retomem o seu curso normal, já que não existe mais razão para subsistir a suspensão dos referidos concursos. Ato contínuo, o Presidente determinou a secretaria que providenciasse um comunicado informando aos interessados que o prazo de 3 (três) dias para eventuais impugnações, reclamações e desistências passará a partir da publicação do enunciado no Diário Oficial. Logo em seguida, o Presidente declarou a vacância do cargo de 10º Procurador de Justiça, em virtude da aposentadoria do Dr. César Augusto Margarido Zaratín. Após, o Conselho deliberou, à unanimidade dos Conselheiros presentes, que a forma de provimento se dará por promoção e pelo critério de merecimento, em atenção ao disposto no Art. 89 da Lei Complementar nº. 51, de 2 de janeiro de 2008, determinando à secretaria a expedição do Edital de Promoção e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dando continuidade, o Conselho declarou prejudicado o Requerimento, formulado pela Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins, no qual requer a revogação do Ato nº. 71/2011, a fim de possibilitar a continuidade do concurso de remoção para a 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, em face da deliberação de ofício tomada pelo Conselho Superior no início da sessão. Ato contínuo, o Secretário colocou em apreciação o Requerimento, formulado pelo Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, no qual requer desistência de concorrer ao concurso de remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de Taguatinga. Ainda com o uso da palavra, o Secretário lembrou que o Conselho Superior em sessão passada se posicionou favoravelmente, razão pela qual propôs o acolhimento do requerimento. Os demais Membros do Conselho acolheram a proposta, à unanimidade. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues trouxe para conhecimento do Conselho a preocupação do Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, quanto ao aspecto da tramitação do inquérito policial entre a Delegacia de Polícia e o Promotor de Justiça, sugerindo que fosse feita uma regulamentação. Continuando, o Conselheiro explicou que inicialmente não vê necessidade de baixar um ato regulamentando a referida tramitação, e que esse controle poderia ser feito em um livro, onde seriam registradas todas as movimentações dos processos. Destacou ainda, que fez um modelo e encaminhou via e-mail ao Dr. Paulo Alexandre e que se for preciso encaminhará para todos os membros, até que seja feita a regulamentação. Após as colocações, o Conselheiro João Rodrigues informou que esse assunto, também, será levado ao Colégio de Procuradores de Justiça por se tratar de questão administrativa. Ainda com o uso da palavra, o Conselheiro João Rodrigues informou que ainda não encaminhou os Relatórios de Vitaliciamento dos Drs. Breno de Oliveira Simonassi e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior em razão da deliberação tomada pelo Conselho Superior na 166ª Sessão Extraordinária, no sentido de se aplicar o Art. 53, da Lei nº. 8.625, ou seja, de prorrogar o estágio probatório em virtude de férias e licenças, mas que

ainda não foi regulamentado. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio colocou que trata-se de uma situação singular, e que alguns promotores de justiça já foram agraciados com férias e licenças, e que não seria justo tratar desigualmente os iguais. Feitas as devidas considerações, o Conselho deliberou, à unanimidade, por aplicar o artigo 53, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público a partir do próximo concurso público de provas e títulos para o cargo de promotor de justiça substituto. Por fim, o Presidente em nome dos demais Conselheiros parabenizou o Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira Filho pelo lançamento do livro “Democracia, direito e liberdade”, que irá acontecer no dia dezessete de agosto do ano em curso (17/08/2011) no Shopping Capim Dourado. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e quinze minutos (11h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Marco Antônio Alves Bezerra, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra  
Secretário ad hoc

**ATA DA 169ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (02.09.2011), às oito horas e quinze minutos (08h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 169ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior, em face de seu deslocamento até a cidade de Fortaleza-CE, a serviço da Ouvidoria do Ministério Público Estadual (conforme Ofício nº. 28/2011 5ª P.J.). Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Promotores de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira, Adriano Zizza Romero, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Rafael Pinto Alamy e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, com a seguinte pauta: 1) Apreciação dos Relatórios de Vitaliciamento; 2) Juízo de admissibilidade das inscrições para o Concurso de Promoção referente ao Edital nº. 13/2011 (Procurador de Justiça); 3) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância – Editais nos. 309 a 312/2011 (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins e 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Taguatinga); 4) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância – Editais nos. 205 a 208/2011 (Promotorias de Justiça de Colméia, Ananás, Itaguatins e Palmeirópolis); 5) Apreciação de feitos; e 6) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos precedeu-se a redistribuição dos Autos originariamente distribuídos ao Conselheiro José Omar, em vista de sua ausência. Passando então para a apreciação dos itens da Pauta. A pedido dos Conselheiros, consignou-se em ata que os próximos relatórios de Vitaliciamento a serem distribuídos irá para o Conselheiro José Omar visando a compensação da distribuição. Em seguida, passou-se ao julgamento dos Relatórios de Vitaliciamento dos Promotores de Justiça Substitutos. Com a palavra a Conselheira Leila Vilela, apresentou os Autos CSMP nº. 001/2011, originariamente distribuídos ao Dr. José Omar, referentes ao Relatório de Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Breno de Oliveira Simonassi, restando acolhido à unanimidade o voto contido nos autos, ratificado pela Dra. Leila Vilela em sessão, no sentido da confirmação na Carreira, ou seja, pelo Vitaliciamento. Por seu turno, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os Autos CSMP nº. 002/2011, referentes ao Relatório de Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, restando acolhido à unanimidade o voto do Relator, no sentido da confirmação na Carreira, ou seja, pelo Vitaliciamento. Sendo assim, os Promotores de Justiça Breno de Oliveira Simonassi e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior foram declarados Vitaliciados. Aproveitando o ensejo pôs-se a analisar o Requerimento, datado de 01/09/2011, formulado pelos Promotores de Justiça Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, no qual pleiteiam a titularização imediata, em decorrência da vacância das Promotorias de Justiça ocasionada pela concursos de remoção/promoção que estão em andamento. Com a palavra o Conselheiro João Rodrigues

relembrou que o tema já fora objeto de discussão em sessão pretérita, da qual, restou firmado o entendimento no sentido de que se mantivesse o Procedimento que vem sendo adotado. Na mesma esteira, asseverou o Conselheiro Marco Antônio que a titularização é um provimento derivado e não originário, dependendo assim de um procedimento prévio de aceitabilidade por parte do Conselho Superior. Este foi o posicionamento final, aquiescido pelos demais Conselheiros. Prosseguindo, a Conselheira Leila Vilela, oportunamente discorreu acerca do Quadro de Vacância e Critérios como um importante instrumento para a transparência da alternância dos critérios para os Concursos de Remoção/Promoção. Após, passou-se à apreciação das inscrições para o Concurso de Promoção ao cargo de 10º Procurador de Justiça. Examinou-se a admissibilidade das inscrições nos Autos nº. 274/2011. Requerentes: Maria Cotinha Bezerra Pereira, Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Marcos Luciano Bignotti, Gilson Arrais de Miranda, Marcelo Ulisses Sampaio, Edson Azambuja, Moacir Camargo de Oliveira, Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, José Maria da Silva Júnior, Carlos Gagossian Júnior e Ceres Gonzaga de Rezende. Edital nº. 013/2011. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Antes de analisar os concursos de remoção/promoção a Secretária propôs a redistribuição dos autos originariamente distribuídos ao Conselheiro José Omar, visando o equilíbrio e a equidade do volume de processos para cada Relator. Proposta anuída por todos os Conselheiros, efetuada então a redistribuição dos processos aos Conselheiros presentes em sessão. Continuando, passou-se ao julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 3ª Entrância. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 137/2011, referentes ao Edital nº. 309/2011, de Remoção/Promoção à 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, pelo critério de Antiguidade. Proferindo o voto, com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de 3ª entrância de Colinas do Tocantins. Critério: Antiguidade. Candidato mais antigo na carreira, inexistência de motivos para sua recusa. Indicação da Promotora de Justiça Jacqueline Orofino Silva Zago de Oliveira para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando a Dra. Jacqueline Orofino Silva Zago de Oliveira removida ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins. Em seguida, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 138/2011, referentes ao Edital nº. 310/2011, de Remoção/Promoção à 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Merecimento. Após, a relatora proferiu seu voto, com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis. Critério de Merecimento. Prejudicado o concurso de Remoção por falta de candidatos – Nove concorrentes à Promoção – Nenhum candidato conta 02 anos na entrância e figura no primeiro quinto, como também não há remanescente de lista. 1º Escrutínio - Alexandre Sócrates da Silva Mendes integrante do 2º Quinto - 2º Escrutínio - Reinaldo Koch Filho - integrante do 3º Quinto com valor de referência 03 e pontuação 19 – 3º Escrutínio - Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes - integrante do 3º Quinto com valor de referência 03 e pontuação 15.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Alexandre Sócrates da Silva Mendes promovido ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, e completando a lista tríplice os Drs. Reinaldo Koch Filho e Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes. Em seguida, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 139/2011, referentes ao Edital nº. 311/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Araguatins, pelo critério de Antiguidade. Provenientes da redistribuição dos autos originariamente ordenados ao Conselheiro José Omar. Proferindo o voto, com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins. Critério: Antiguidade. Ausência de motivos para a recusa do candidato mais antigo na carreira. Indicação do Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero para o cargo.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Adriano Zizza Romero promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins. Ato contínuo, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os Autos CSMP nº. 140/2011, referentes ao Edital nº. 312/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga, pelo critério de Merecimento. Após, o Relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga, critério: merecimento. Inscrito a Remoção o Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas. Os Drs. Reinaldo Koch Filho, Tarso Rizo Oliveira, Adriano Zizza Romero, Roberto Freitas Garcia, Ana Lúcia Gomes V. Bernardes, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Aldirla Pereira de Albuquerque e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida à Promoção. Sendo indicado para compor a lista no primeiro escrutínio o Dr. Reinaldo Koch Filho, segundo escrutínio o Dr. Roberto Freitas Garcia e a Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes em terceiro escrutínio”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Reinaldo Koch Filho promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga. Dando prosseguimento, passou-se ao julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 2ª Entrância. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 141/2011, referentes ao Edital nº. 205/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Colméia, pelo critério de Merecimento. O relator informou que não houve candidatos à remoção, e logo após,

proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Colmeia. Critério: Merecimento. Ausência de candidatos que preencham os requisitos de dois anos na entrância e figuração no primeiro quinto da lista de antiguidade. Indicação do Promotor de Justiça Rafael Pinto Alamy para o cargo, por figurar no segundo quinto da lista de antiguidade, a melhor posição dentre os inscritos”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Rafael Pinto Alamy promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Colmeia, figurando em lista, na segunda posição, o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Logo após, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 142/2011, referentes ao Edital nº. 206/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Ananás, pelo critério de Antiguidade. Em seguida, a relatora declarou prejudicado o presente concurso, prolatando a seguinte ementa: “Edital nº. 206/2011 – Remoção/Promoção pelo critério de Antiguidade. 2ª Entrância – Promotor de Justiça de Ananás – Prejudicado em face da Desistência de candidatos anteriormente inscritos”. O voto foi acolhido à unanimidade. Prosseguindo, ainda com a palavra, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 143/2011, referentes ao Edital nº. 207/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Itaguatins, pelo critério de Merecimento. Provenientes da redistribuição dos autos originariamente ordenados ao Conselheiro José Omar. Após, a relatora ratificou o voto inserto nos autos, do qual se extrai a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins. Critério: merecimento. Desistência do Doutor Argemiro Ferreira dos Santos Neto, candidato a Promoção. Promovido o Doutor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins, conforme Edital nº. 207, de 15 de abril de 2011”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins. Continuando, com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os Autos CSMP nº. 144/2011, referentes ao Edital nº. 208/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Antiguidade. Após, proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Critério: antiguidade. Inexistência de motivos para a recusa do candidato mais antigo na carreira. Inscrição dos Promotores de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto e Rafael Pinto Alamy. Figura o mais antigo Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Encerrados os julgamentos dos concursos de remoção/promoção, o Presidente fixou a data para o início do exercício dos cargos providos em 12 de setembro de 2011. Determinou à Secretaria que tomasse providências para a abertura dos novos editais para as promotorias de justiça que vagaram, dando prosseguimento à movimentação na carreira, observando a alternância de critérios. Aproveitando o ensejo, o Dr. Clenan Renaut comunicou a alteração da data da Sessão Ordinária prevista regimentalmente para ocorrer na segunda quinta-feira do mês (08/09/2011), para o dia 14 deste mês em razão dos feriados de 07 e 08 de Setembro – Independência do Brasil e Padroeira do Estado do Tocantins, respectivamente. Progredindo para o item seguinte da pauta, passou-se à apreciação de feitos, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Leila Vilela que apresentou os votos proferidos nos: 1) Autos CSMP nº. 011/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2010. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE GURUPI – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS AGENTES DE LIMPEZA E CATADORES DE LIXO – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA – CUMPRIMENTO – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos CSMP nº. 009/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0084. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RECLAMAÇÃO DE CONSUMIDOR CONTRA A CELTINS EM FACE DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE BAIXA RENDA – DILIGÊNCIAS À RECLAMADA E ANEEL – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES QUANTO AO PROGRAMA – EXIGÊNCIA DE OUTROS CRITÉRIOS ALÉM DO MONTANTE DE ENERGIA CONSUMIDA – INTERESSE MERAMENTE INDIVIDUAL, SEM NATUREZA COLETIVA – ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos CSMP nº. 172/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 026/2008. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FORÇA TAREFA PRÓ CONSUMIDOR – VÁRIAS INFRAÇÕES DESTACANDO-SE MERCADORIAS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E FALTA DE HIGIENE NO MANUSEIO DE PRODUTOS DO AÇOUGUE – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – FISCALIZAÇÃO POSTERIOR – TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE DO TAC CUMPRIDAS – ÊXITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos CSMP n.º. 013/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 25/2010. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º. 20/2010 – REPRESENTAÇÃO – DESCONTINUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VITAIS AOS PACIENTES DA FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, UNIDADE DE GURUPI – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES DA SAÚDE ESTADUAL E MUNICIPAL – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIO – REGULARIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos CSMP n.º. 108/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Peças de Informação n.º. 2010.6.29.28.0224. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO – DENÚNCIA GENÉRICA INSURGINDO-SE CONTRA A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM DETRIMENTO DE APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS – DENUNCIANTE APROVADO NO CONCURSO DA SESAU – HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS NA REPRESENTAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos CSMP n.º. 012/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 01/2009. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (ITPAC) E SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – INADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÕES POR PARTE DA ENTIDADE DE ENSINO QUANTO AS DESPESAS COM ESTÁGIO DE ACADÊMICOS – DILIGÊNCIAS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE SUSPENSÃO DA COOPERAÇÃO E EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO TOTAL DO DÉBITO REFERENTE AO ANO DE 2007 A JUNHO DE 2009 – CUMPRIMENTO – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos CSMP n.º. 042/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 003/2010. Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º. 003/2010 – IRREGULARIDADES NO IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA – DILIGÊNCIAS PARA AVERIGUAÇÃO – CUMPRIDO O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO PARA REGULARIZAR O CERTAME E NOMEAR OS APROVADOS NO CONCURSO ANTERIOR – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) Autos CSMP n.º. 032/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR – ORDEM EMANADA DO PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA PARA RETOMADA DE IMÓVEIS OCUPADOS SEM AUTORIZAÇÃO – PROGRAMA HABITACIONAL – PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE ALGUNS OCUPANTES E EDITALÍCIA DOS NÃO ENCONTRADOS – AUSÊNCIA DE DOLO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) Autos CSMP n.º. 036/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 012/2009. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º. 012/2009 – APURAR EVENTUAL INVASÃO DE BEM IMÓVEL DE USO COMUM EM GURUPI – TRECHO DA AV. BRASIL – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS – NOTIFICADA, A EMPRESA DENUNCIADA PROCEDEU A DESOBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) Autos CSMP n.º. 058/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 003/2010. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º. 003/2010 – NECESSIDADE DE SE ADEQUAR LEI MUNICIPAL AOS ATUAIS DITAMES LEGAIS CONSAGRADOS EM ÂMBITOS FEDERAL E ESTADUAL, ACERCA DA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE – RECOMENDAÇÕES ENVIADAS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES ACATADAS – ALCANÇADO O FIM ALMEJADO, QUAL SEJA, DE RESGUARDAR DIREITOS CONSTITUCIONAIS ÀS CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS BEM COMO TRATAMENTO IGUALITÁRIO ÀS GENITORAS LACTANTES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 11) Autos CSMP n.º. 063/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar n.º. 003/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR N.º. 003/2011 – POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU NA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL – OBSERVADA A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO E O CUMPRIMENTO DO TAC FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) Autos CSMP n.º. 069/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º. 04/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL N.º. 04/2008 – EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES – EVIDENCIADA A INEXISTÊNCIA DE FAVORECIMENTOS OU IRREGULARIDADES DE PROVIMENTOS OU NOMEAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) Autos CSMP n.º. 086/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação n.º. 018/2011. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “REPRESENTAÇÃO N.º. 018/2011 – DESÍDIA DE CONSELHEIRO TUTELAR DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO – AFASTAMENTO E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO E RESPECTIVA PERCEPÇÃO DE SALÁRIO POR TRÊS MESES – ENCAMINHAMENTO A INSTÂNCIA PENAL PARA APURAR PREVARICAÇÃO. SUFICIÊNCIA DA REPRIMENDA JÁ EXPERIMENTADA EM FACE DE INEXISTÊNCIA DE RECIDIVA EM ATO NEGLIGENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 14) Autos CSMP n.º. 147/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 2010.2.29.22.0107. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RECLAMAÇÃO EM DESFAVOR DA CELTINS – PRÁTICA ABUSIVA DE PROPAGANDA - ENVIO DE FATURA CARONA RELATIVA A SEGURO PELA CELTINS – PROPAGANDA SUSPENSA APÓS PROIBIÇÃO POR REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL – AUSÊNCIA DE PRÁTICA ILEGAL – FALTA DE JUSTA CAUSA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) Autos CSMP n.º. 163/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação n.º. 016/2011. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – REPRESENTAÇÃO N.º. 016/2011 – NECESSIDADE DE DEFINIÇÕES NA ATUAÇÃO DE EDUCANDOS E DA FORÇA POLICIAL EM CASOS NECESSÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE – REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE PORTARIA JUDICIAL SEM ÊXITO – AÇÃO PROPOSTA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 16) Autos CSMP n.º. 167/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos do Inquérito Civil n.º. 001/2007. Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ANO DE 1994 – NOTÍCIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES PRATICADOS POR NEUTON VAZ DA SILVA – PREFEITO DE MIRANORTE NOS ANOS DE 1993 A 1996 – MORTE DO INDICIADO E AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE EM RELAÇÃO A TERCEIROS E AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE”. Voto acolhido à unanimidade. 17) Autos CSMP n.º. 177/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 31/2007. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO ANO DE 2002 – NOTÍCIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DE SEVERINO DE GÓIS HOLANDA – PREFEITO DE CARMOLÂNDIA NOS ANOS DE 2000 A 2003 QUANDO SOBREVIEU SUA MORTE – AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS AGENTES – PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE EM RELAÇÃO A TERCEIROS – FRUSTRADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBANTES A INDIVIDUALIZAR RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E INSOLVÊNCIA DO ESPÓLIO DO EX-PREFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido à unanimidade. 18) Autos CSMP n.º. 182/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 039/2009. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ANO DE 2008 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, INCLUSIVE OITIVA DE TESTEMUNHAS – EQUÍVOCO NA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO EM NOME DE PESSOA QUE NÃO SEU PROPRIETÁRIO – VALOR DE R\$ 3.674,00 – EX-GESTOR REEMBOLSOU O ERÁRIO – AFASTADA A JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA AUSÊNCIA DE DOLO DO AGENTE E DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido à unanimidade. 19) Autos CSMP n.º. 187/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 056/2008. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO – PREFEITURA

DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ANO DE 2008 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – COMPROVAÇÃO DE EQUÍVOCO QUANTO AOS DADOS DO REFERIDO CONTRATO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DE AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido à unanimidade. Ato contínuo, passou-se à apreciação de feitos de relatoria do Conselheiro João Rodrigues: 1) Autos CSMP nº. 105/2008 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2006. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos CSMP nº. 097/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 2542/2001. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS – PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – CONHECIMENTO DA REMESSA – IMPROCEDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO PARQUET.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos CSMP nº. 098/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 2544/2001. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RESSARCIMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – CONHECIMENTO DA REMESSA – IMPROCEDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO PARQUET”. Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos CSMP nº. 103/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Peça de Informação. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAI – USO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE DE MUDANÇA – PROGRAMA 'DE VOLTAR PARA CASA' – CONHECIMENTO DA REMESSA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos CSMP nº. 108/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 016/2004. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ (TO) – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos CSMP nº. 113/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 09/2009. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA – FORMALIZAÇÃO TAC PARA IMPLANTAÇÃO DO PMUE – GARANTIA DO ACESSO À ESCOLA POR ALUNOS QUE NÃO ESTEJAM UNIFORMIZADOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos CSMP nº. 121/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 21/2004. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DE DUERÉ – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) Autos CSMP nº. 126/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 019/2004. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 9) Autos CSMP nº. 131/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – IRREGULARIDADES SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) Autos CSMP nº. 141/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 06/2010. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – OMISSÃO DO MUNICÍPIO EM GARANTIR TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI – CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 11) Autos CSMP nº. 144/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0070. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) Autos CSMP nº. 154/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/2010. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – NOTÍCIA DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE CARGO PARA PERSEGUIÇÃO DE ADVERSÁRIOS POLÍTICOS – EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) Autos CSMP nº. 157/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 17/2010. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DE CRIXÁS – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 14) Autos CSMP nº. 163/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 062/2010. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – NOTÍCIA DE MÁ UTILIZAÇÃO DE CHEQUES – MORADIA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas (10h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra  
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária

#### ATA DA 170ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (03.10.2011), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 170ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, José Omar de Almeida Júnior, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Promotores de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, com a seguinte pauta: 1) Apreciação dos Relatórios de Vitaliciamento; e 2) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos, passou-se ao julgamento dos Relatórios de Vitaliciamento dos Promotores de Justiça Substitutos. Com a palavra o Conselheiro José Omar apresentou os Autos

CSMP nºs. 003/2011 e 004/2011 e proferiu seu voto, concordando com os relatórios apresentados pela Corregedoria Geral, para confirmar na carreira os Doutores Thais Cairo Souza Lopes e Elizon de Sousa Medrado. Voto acolhido à unanimidade. Após, o Presidente declarou aprovado os relatórios de vitaliciamento dos Promotores de Justiça citados acima, destacando que o vitaliciamento dos mesmos se dará com o decurso dos dois anos. Em seguida, o Presidente deu conhecimento de Requerimento, formulado pelos Doutores Breno de Oliveira Simonassi e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotores de Justiça, no qual requerem a designação de sessão extraordinária na primeira semana do mês de outubro do ano em curso, para apreciar a admissibilidade dos requerentes nas promoções abertas nos editais de primeira entrância, publicados no Diário Oficial nº. 3.466, de 16/09/2011. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio declarou pertinente o Requerimento, desde que o Conselho Superior tenha disponibilidade temporal e não houver prejuízo para ninguém. Após debatida a matéria, o Presidente convocou Sessão Extraordinária para o dia dez de outubro (10/10/2011), às dez 10 horas, com o intuito de apreciar a admissibilidade das inscrições para os concursos de remoção/promoção referentes aos Editais nºs. 313/2011 (3ª entrância), 209 a 212/2011 (2ª entrância) e 82 a 90/2011 (1ª entrância). Aproveitando o ensejo, o Dr. Clenan Renaut comunicou a alteração da data da Sessão Ordinária prevista regimentalmente para ocorrer na segunda quinta-feira do mês (13/10/2011), para o dia 17 deste mês (17/10/2011) em virtude de compromissos institucionais. Logo em seguida, passou-se à apreciação de feitos, começando pelos autos da relatoria do Conselheiro José Omar que apresentou os votos proferidos nos: 1) Autos CSMP nº. 194/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 01/2006. Interessada: Promotora de Justiça de Wanderlândia. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE. COMPROVADO, POR PARTE DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS A REALIZAÇÃO DE TODOS OS ESFORÇOS NO INTUITO DO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE À ENDEMIAS, IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL". Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos CSMP nº. 199/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0045. Interessada: 22ª Promotora de Justiça da Capital. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DE JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, PROFESSOR DA DISCIPLINA "PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS" DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO SENAI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL PERSEGUIÇÃO E CONSTRANGIMENTO CAUSADO PELO REFERIDO PROFESSOR A VÁRIOS ALUNOS DO CITADO CURSO. PROBLEMA RESOLVIDO COM O AFASTAMENTO DEFINITIVO DO REPRESENTADO DO QUADRO DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO SENAI. A SITUAÇÃO, IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO". Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos CSMP nº. 204/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 034/2007. Interessada: 11ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NO FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DA TAXA DE GLICOSE NO SANGUE) AO PACIENTE MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO ENTROU COM AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS, SENDO ATENDIDA A DEMANDA, IMPONDO-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL". Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos CSMP nº. 209/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 27/2008. Interessada: 11ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO AO USUÁRIO CELSO NETO CARRÉIRA SOBRINHO. O MINISTÉRIO PÚBLICO ENTROU COM AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS, SENDO ATENDIDA A DEMANDA. POR ESTA RAZÃO, VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO". Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos CSMP nº. 214/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 13/2008. Interessada: 11ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O INTUITO DE APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA A CRIANÇA ALAÍDE DA SILVA CÉSAR, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O MINISTÉRIO PÚBLICO ENTROU COM AS MEDIDAS JUDICIAIS. A DEMANDA FOI PRONTAMENTE ATENDIDA, IMPONDO-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL". Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos CSMP nº. 219/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. s/nº/2008. Interessada: 11ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO E MEDICAMENTO PARA MENOR. CONSIDERANDO QUE OS FATOS JÁ SÃO OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, INEXISTE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO. POR ESTA RAZÃO, VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO". Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos CSMP nº. 224/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº. 000079.2011.10.001/8. Interessada: 1ª Promotora de Justiça da Capital. O Relator votou no sentido de homologar o arquivamento. Voto não acolhido pela maioria. Em discussão os Conselheiros ressaltaram

que em relação à matéria penal não cabe a apreciação pelo Conselho Superior, devendo ser encaminhado autos ao Procurador Geral de Justiça para análise e oportunas providências, tese que restou, por maioria, acolhida. 8) Autos CSMP nº. 244/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº. 019/2011. Interessada: 9ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PEÇAS DE INFORMAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONTRA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO SESC DE ARAGUAÍNA. FOI FIRMADO O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME. ALCANÇADO O OBJETIVO, IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO". Voto acolhido à unanimidade. 9) Autos CSMP nº. 239/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 17/2009. Interessada: 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. POR SUBSISTIR EM TESE A POSSIBILIDADE DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, VII DO DECRETO-LEI 201/67, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENVIOU CÓPIA INTEGRAL DA REPRESENTAÇÃO PARA A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. IMPÕEM-SE, PORTANTO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL". Após amplo debate, o voto restou parcialmente recepcionado. No que tange a improbidade administrativa deliberou-se por manter o arquivamento em face da prescrição. De forma contrária, no aspecto do possível prejuízo ao erário, deliberou-se pela melhor apuração dos fatos, remetendo-se os autos a outro membro para as cabíveis providências investigatórias acerca da malversação de ordem pública. Sendo este o posicionamento acolhido pela maioria do Conselho. 9) Autos CSMP nº. 234/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 11/2010. Interessada: 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR RECLAMAÇÃO ACERCA DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA CIDADE DE COLINAS DO TOCANTINS. REGULARIZADA A SITUAÇÃO, IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO". Voto acolhido à unanimidade. 10) Autos CSMP nº. 229/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 10/2011. Interessada: 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA EM RELAÇÃO A FALTA DE MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE JUARINA-TO. NÃO VISLUMBRANDO A OMISSÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO". Voto acolhido à unanimidade. 11) Autos CSMP nº. 254/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº. 07/2011. Interessada: Promotora de Justiça de Pium. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DAS PESSOAS HABILITADAS PARA VOTAR NA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MACAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, ASSIM COMO OS CANDIDATOS QUE SERIAM APTOS A CONCORRER PARA TAL CARGO. FOI CELEBRADO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, SENDO CUMPRIDO. IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO". Voto acolhido à unanimidade. 12) Autos CSMP nº. 259/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 0/2010. Interessada: 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR RECLAMAÇÃO ACERCA DE FALTA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS, PELOS MUNICÍPIOS DE BERNARDO SAYÃO, COLINAS DO TOCANTINS, JUARINA, PRESIDENTE KENNEDY E TUPIRATINS - TO. CONFORME DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - DATASUS, TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS ESTÃO EM DIAS, EXCETO PRESIDENTE KENNEDY REFERENTE A TRANSMISSÃO 2008/1. REGULARIZADA A SITUAÇÃO. IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO". Voto acolhido à unanimidade. 13) Autos CSMP nº. 264/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº. 34/2011. Interessada: 6ª Promotora de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO Nº 34/2011. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, QUANDO AUTORIZOU O DESVIO DE TRATOR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA REALIZAR TRABALHO EM LOCALIDADE DIVERSA. SEM QUALQUER INDICAÇÃO DE FATO QUE CONFIGURE OU CARACTERIZE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ELEMENTO QUE PROPICIE À INTERVENÇÃO MINISTERIAL, O PROMOTOR DE JUSTIÇA VOTOU PELO ARQUIVAMENTO DO MESMO. IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL". Voto acolhido à unanimidade. 14) Autos CSMP nº. 269/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 02/2010. Interessada: 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ALTERAÇÃO DA ROTA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL. EM FACE DO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, E INFORMAR QUE NÃO MAIS POSSUÍA INTERESSE EM DAR

CONTINUIDADE À REPRESENTAÇÃO, EM RAZÃO DE HAVER MUDADO COM SUA FAMÍLIA PARA A SEDE DESSE MUNICÍPIO, DE FORMA NÃO MAIS NECESSAR DO REFERIDO TRANSPORTE PÚBLICO. POR NÃO EXISTIR OUTRAS CRIANÇAS PREJUDICADAS O PROMOTOR ARQUIVOU O PRESENTE PROCEDIMENTO. IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL.”. Voto acolhido à unanimidade. E 15) Autos CSMP nº. 249/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 04/2011. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA COM O INTUITO DE APURAR PRESTAÇÃO IRREGULAR DE CONTAS E UTILIZAÇÃO EM DESACORDO COM AS METAS DE RECURSOS REPASSADOS EM DECORRÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS (RESOLUÇÃO CIB 46/07). ATÉ A PRESENTE DATA, O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO ENCAMINHOU A ESSE ÓRGÃO MINISTERIAL NENHUMA INFORMAÇÃO REFERENTE A REJEIÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO REPASSE. POR SUBSISTIR EM TESE A POSSIBILIDADE DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, VII DO DECRETO-LEI 201/67, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENVIOU CÓPIA INTEGRAL DA REPRESENTAÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS. IMPÕEM-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL.”. Voto acolhido à unanimidade. Ato contínuo, passou-se à apreciação de feitos de relatoria da Conselheira Leila Vilela: 1) Autos CSMP nº. 192/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 05/2009. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – PERMISSÃO DE ENTRADA DE ADOLESCENTE EM MOTEL – PRESCRIÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA – DESDOBRAMENTO NA ÁREA CRIMINAL – ENCAMINHAMENTO À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos CSMP nº. 074/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0226. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “REPRESENTAÇÃO VIA ON LINE – PEÇAS DE INFORMAÇÃO – ANO 2009 – CONCURSO DA SAÚDE REALIZADO PELO ESTADO DO TOCANTINS – FALTA DE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS – AUSÊNCIA DE FATO CONCRETO SOBRE IRREGULARIDADES OU NULIDADES – CERTAME COM RESULTADO HOMOLOGADO E VÁRIOS APROVADOS NOMEADOS – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos CSMP nº. 079/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0217. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – EXPEDIENTE RECLAMANDO CONTRA COBRANÇA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM A PRESTAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIÇO E FALTA DE ENTREGA DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIAS PELOS CORREIOS – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REGULARIZADO – SERVIÇOS POSTAIS À CARGO DA UNIÃO SEGUNDO LEI 6538/78 – ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. Dando continuidade, passou-se à apreciação de feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues: 1) Autos CSMP nº. 031/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2011. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – AUSÊNCIA DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO – ELEIÇÃO REALIZADA - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos CSMP nº. 073/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2009. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTUADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – APURAÇÃO DA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR – PROVIDÊNCIAS TOMADAS – FALTA DE ATRIBUIÇÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS - CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos CSMP nº. 068/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 02/2005. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL AUTUADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESTRANGEIROS – FALTA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL - CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos CSMP nº. 083/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 24/2008. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – ART. 21, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos CSMP nº. 085/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº. 008/2011. Interessada: 9ª Promotoria

de Justiça de Araguaína. Ementa: “FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO IRREGULAR. FALTA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA. FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos CSMP nº. 107/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento de Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0221. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE PALMAS-TO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ATOS DE GESTÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TCE É DO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos CSMP nº. 113/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 1114/2000. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR PÚBLICO - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) Autos CSMP nº. 118/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 1199/2001. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR PÚBLICO - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) Autos CSMP nº. 128/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 035/2010. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “IRREGULARIDADE NA ADMINISTRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE GURUPI. NÃO CONFIRMAÇÃO. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) Autos CSMP nº. 186/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 066/2010. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – NÃO COMPROVADA – CONHECIMENTO DA REMESSA – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 11) Autos CSMP nº. 090/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2007. Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA E SAIBRO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Por fim, o Cleden Renaut apresentou os votos proferidos nos seguintes feitos: 1) Autos CSMP nº. 132/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.28.0040. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL) NO TOCANTINS – PALESTRA SOBRE SERVIÇO SOCIAL - PALESTRANTE EX-JOGADOR DE FUTEBOL – SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 2) Autos CSMP nº. 038/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 006/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO NA FORMAÇÃO HIDRELÉTRICA PEIXE-ANGICAL. REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS CAOP MEIO AMBIENTE E IBAMA. CONCLUSÃO. EXISTÊNCIA DAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL ABRANGENDO OS FATOS OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e quarenta minutos (11h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Cleden Renaut de Melo Pereira  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

José Omar de Almeida Júnior  
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra  
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 007/2011, para contratação de empresas para construção de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, processo nº 2011033402. Após minucioso exame das propostas das empresas habilitadas, bem como o Parecer nº 007/2011 expedido pela Secretaria da Saúde acostado nos autos, a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORAS as empresas: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Lote 01, com o Valor Total de R\$ 521.666,07 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Lotes 02 e 04 com o Valor Total de R\$ 1.029.199,24 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), CONSTRUTORA VISÃO LTDA - EPP, Lotes 03, 06 e 07 com o Valor Total de R\$ 1.551.620,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, Lote 05, com o Valor Total de R\$ 511.038,66 (Quinhentos e onze mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2011  
PROCESSO Nº 493/2011**

Homologo o resultado do procedimento licitatório para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Araguaína, cujo objeto foi adjudicado à empresa vencedora Umuarama Automóveis Ltda, CNPJ 33.423.930/0001-07, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Determino ao setor de orçamento e contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Araguaína – TO, 08 de novembro de 2011.

Elenil da Penha Alves de Brito  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 1194-A/2011, de 06 de Outubro de 2011.**

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir pneus 365/85R20 XZL TL para atender as necessidades da viatura do combate ao incêndio do aeroporto, conforme processo nº 1639/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para adquirir pneus 365/85R20 XZL TL a ser utilizados no veículo do Corpo de Bombeiros através da empresa RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUZA BARROS  
Prefeito Municipal de Araguaína

**PORTARIA Nº 1274-A/2011, de 26 de Outubro de 2011.**

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o julgamento do Processo Licitatório nº 1162/2011, aviso de licitação, na modalidade Pregão Presencial por menor preço nº 88/2011 não houve o comparecimento de nenhuma empresa, tratando-se de uma LICITAÇÃO DESERTA, assim o Senhor Pregoeiro sugeriu que o objeto do certame fosse adquirido diretamente no mercado local, pelo valor no orçamento geral do Município, conforme a legislação do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8666/93, que dispõe sobre o caso de Licitação Deserta,

Art. 24 - É dispensável a licitação:

“V quando não acudiram interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida seu prejuízo para a administração, mantidas, neste caso todas as condições preestabelecidas” (Redação dada pela Lei nº 8.883/94).

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para aquisição de piso granitina com junta de 12 mm a ser utilizado na reforma da Escola Municipal Leila Raquel Dias Mota, através da empresa GRANITINS INDÚSTRIA E CIOM DE PISOS LTDA, no valor de R\$ 21.318,88 (vinte e um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUZA BARROS  
Prefeito Municipal de Araguaína

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: segundo termo aditivo do contrato 060/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.  
CONTRATADO: CAVALCANTE & MELO LTDA-ME, CNPJ 09.488.261/0001-77.  
OBJETO: ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.  
VALOR DO OBJETO R\$ 17.032,78 (Dezessete Mil e Trinta e dois Reais e Setenta e Oito Centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/11/2011

SILVÂNIO MACHADO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA A REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 045/2011, visando à aquisição de remanufaturas e aquisição de tonner e cartuchos, para atender às atividades administrativas e pedagógicas das Unidades da Rede Municipal de Ensino.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2437 e 2445/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço por Lote. ABERTURA: 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 2011 às 09h (horário local), com 15 minutos de tolerância.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, através do e-mail: cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: através do e-mail: cplgurupi@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3315-0042.

Gurupi/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, Estado do Tocantins, avisa a quem possa interessar, que no dia 05 de fevereiro de 2012, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, conforme Edital, publicado no *Placard* oficial, localizado na Sede da Prefeitura e através do site: [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br).

As inscrições deverão ser feitas via internet através do site [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br), no período de 14 a 25 de novembro de 2011, conforme instruções constantes do Edital.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da prefeitura durante o expediente ou no site [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br).

Paraná/TO, 08 de novembro de 2011.

Edymêe de Cássia Pereira da Costa Tocantins  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**PORTARIA Nº 038/2011, de 01 de Setembro de 2011.**

"A Prefeita Municipal de Pequizeiro Estado do Tocantins usando de suas atribuições legais constitucionais".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Servidor: Francis Lopes Vasconcelos para exercer a Função de Secretário Municipal de Saúde do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pequizeiro, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de Setembro de 2011.

Arlete José Pereira Nascimento  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para implantação de um bay de entrada de energia elétrica na Subestação de Miracema, localizada na zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THOMAZ FERNADES DE CARVALHO, CPF: 331.571.976-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Ambiental (AA), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Sussuapara, Zona Rural, Município de Paraná-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.356.116/0001-47, com sede na Rodovia Almas/Pindorama, km 30, à direita 5km, Zona Rural, Almas/TO, 77.310-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para a atividade de pesquisa mineral com Guia de Utilização para lavra de areia para produção de agregados, Leito do Rio Itaboquinha, Fazenda Itaboquinha/Piripiri – Serra da Ladainha, Município de Almas, Estado do Tocantins (DNPM nº864.274/2011 – Fase de Alvará de Pesquisa). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 09/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário  
dos Estados de Goiás e Tocantins  
(FETTRANSPORTE)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Reunião Ordinária**

Pelo presente EDITAL, e de conformidade com o artigo 27, combinado com os artigos 24 e 31 alíneas "c" e "d" do Estatuto Social da FETTRANSPORTE, ficam CONVOCADOS todos os membros do Conselho de Representantes, a comparecerem na REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 22/11/2011, na sede da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário dos Estados de Goiás e Tocantins, sito à Avenida República do Líbano nº 2341 – Center Shopping Tamandaré, salas 504/505 – Setor Oeste – Goiânia-GO, às 14:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o quorum estatutário, a mesma será realizada em segunda convocação às 14:30 horas, para discutir, apreciar e votar, já com o parecer do Conselho Fiscal, os assuntos contidos na seguinte ordem do dia:

- a) Apreciar e votar o balanço Financeiro do exercício de 2010;
- b) Deliberar sobre a retificação do Orçamento em curso e/ou dotações orçamentárias extras;
- c) Apreciar e votar a proposta orçamentária para o exercício de 2012;
- d) Apreciar e votar o relatório de atividades da Diretoria;
- e) Outros assuntos de interesse da categoria.

Suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos filiados presentes.

Goiânia, 08 de novembro de 2011.

Jaime Bueno Aguiar  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Moura & Rezende Ltda, CNPJ: 04.769.913/0001-28, torna público que requereu à SEMASP a LP, LI e LO, para a atividade de Comércio Varejista de materiais de construção e madeiras, com endereço na Av. Tocantins Qd. 11 Lt. 14 Aurenly IV, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
(Republicado Por Incorreção)**

PARAÍSO PLACAS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ 13.686.114/0006-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença, LAS – Licença Ambiental Simplificada, para atividade fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, com endereço completo na Qd: 11, Lote 12, Rua 13 de maio, Bairro Jardim Aurenly II, CEP: 77.060-196, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**SENALBA/TO  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL.**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da previsão orçamentária para o ano 2012, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2011, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, na sede provisória do SENALBA/TO, situado à Qd. 110 Sul, Av. JK, Lt. 05, Sala 03, Centro, Palmas –TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas – TO, 09 de novembro de 2011.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Superintendência de Regulação**

**Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 3 a 31/10/2011, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Carlos Luiz Zorzi, Rio Araguaia, Município de Esperantina/Tocantins, mineração.

G.T - Genética Tropical Ltda., Reservatório da UHE de Luís Eduardo Magalhães (Rio Tocantins), Município de Porto Nacional/Tocantins, irrigação.

Jucelino Martins da Cunha, Rio Araguaia, Município de Xambioá/Tocantins, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

**PORTARIA COREN-TO N.º 142/2011, de 08 de novembro de 2011.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 32, XXI, do Regimento Interno e o contido na Lei 10.520/2002, resolve:

Art.1º - Designar como Pregoeira Titular para realizar e presidir os Pregões na forma disciplinada no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002, a servidora NELIAN AMÉRICO NUNES.

Art.2º - Designar, como integrantes titulares da equipe de apoio, os servidores VÂNIA MARIA NOGUEIRA SÁ e RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, e, como suplentes os servidores JOSÉ EMERSON APARECIDO DA SILVA e LUAN DE SOUZA SOARES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 060/2010, de 09 de junho de 2010.

ENFª Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos  
COREN-TO 37.721  
Presidente

**DECISÃO COFEN Nº 212/2011**

Homologa resultado das eleições do COREN – TOCANTINS, referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 024/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO decisão da 22ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN, que homologou o resultado das eleições do COREN-TO, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 262/2011 e Processo nº 018/2011 do COREN-TO;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do COREN-TO, ocorridas no dia 30/10/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2012 a 31/12/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I

- Erivan Elias Silva de Almeida – Enf. - COREN-TO nº 87.201;
- Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos – Enf. - COREN-TO nº 37.721;
- Regiane Cristina Neto Okochi – Enf. - COREN-TO nº 95.631 ;

Conselheiros Suplentes do Quadro I

- Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes – Enf. -COREN-TO nº 119.748 ;
- Ana Maria Lage Rabelo – Enf. - COREN-TO nº 89.923;
- Alexandre Modesto Braune – Enf. - COREN-TO nº 70.904;

Art. 3º Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro II/III

- Cândida Montelo Moura – TE - COREN-TO nº 64.333;
- Maria Mirtes de Araújo Souza – TE - COREN-TO nº 49.568;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III

- Deusirene Alves Brito – TE - COREN-TO nº 81.724;
- Maria Deuzina Alves Lemos – TE - COREN-TO nº 46.134;

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2011.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA  
COREN-RO nº 63.592  
Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
COREN-SC nº 25.336  
Primeiro-Secretário

**FUNDAÇÃO UNIRG  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011**

A Fundação UNIRG torna público, para o conhecimento de interessados, que a empresa DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA., CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com o valor total de R\$ 8.596,50 (Oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), foi julgada vencedora no procedimento em referência, para a aquisição de peças de reposição e manutenção de equipamentos odontológicos, constante do Processo Administrativo nº 223/2011, firmando o Contrato Administrativo nº 044/2011.

Gurupi-TO, 08 de novembro de 2011.

Henrique de Carvalho Coimbra  
Gestor de Compras da Fundação UNIRG